Edital nº 001/2026 – Edital de Abertura das Inscrições

O representante legal do **Poder Executivo de Chapecó/SC**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por este edital, **a realização e o regramento do Concurso Público nº 003/2026**, para os cargos públicos especificados a seguir, no **Capítulo II**, cujo provimento será regido pelo **Regime Estatutário**. O certame será executado pelo **INSTITUTO OBJETIVA - CNPJ 00.849.426/0001-14**, segundo o contrato firmado e com a observância das normas municipais e demais disposições legais vigentes até a presente data, conforme os termos descritos a seguir.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **A leitura integral deste edital é pré-requisito para a realização da inscrição e participação no Concurso Público**. Uma vez realizada a inscrição, o desconhecimento do conteúdo deste edital ou a discordância quanto às suas disposições não poderão ser invocados pelo candidato para afastar a aplicação de suas normas e respectivos efeitos.

1.2. Em relação ao processo avaliativo, o certame será composto pelas **etapas abaixo relacionadas**, as quais se encontram discriminadas no **Capítulo VI:**

a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os candidatos com a inscrição homologada;

b) **PROVA PRÁTICA,** de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para **Operador de Máquinas**.

1.3. O **cronograma de execução**, disponível no **último anexo do edital**, apresenta as **datas previstas** para os eventos da seleção em tela.

1.4. A **publicidade oficial** relativa à execução do Concurso Público será realizada no *site* do **INSTITUTO OBJETIVA (www.objetivas.com.br**) e, de forma subsidiária, no *site* do **Poder Executivo de Chapecó/SC** (**www.chapeco.sc.gov.br**) e no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina** (**www.diariomunicipal.sc.gov.br**).

1.5. As disposições deste edital, inclusive aquelas relacionadas às datas previstas no **cronograma de execução**, poderão ser alteradas, **via publicação oficial**, por motivo de força maior e/ou necessidades operacionais. Logo, é dever do candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os meios oficiais de publicidade indicados no **item 1.4**, mantendo-se informado sobre o andamento do certame.

1.6. O tratamento de dados pessoais e, quando necessário, de dados pessoais sensíveis dos candidatos será realizado pelo Poder Executivo de Chapecó/SC e pelo INSTITUTO OBJETIVA, no âmbito de suas respectivas atribuições, para execução do certame, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos, observadas as bases legais aplicáveis e os princípios da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

1.6.1. Poderão ser divulgados, nos meios oficiais, os dados estritamente necessários à publicidade, transparência, controle e regularidade do Concurso Público, observados os limites legais e a proteção dos dados pessoais sensíveis. O tratamento e a divulgação não afastam os direitos assegurados pela LGPD.

1.7. Para fins de elaboração e avaliação das provas, serão considerados os conteúdos e a legislação indicados neste edital, ressalvadas normas posteriores cuja aplicação ao conteúdo avaliativo seja expressamente prevista. Normas cogentes posteriores relativas a direitos fundamentais, acessibilidade, saúde e segurança, legislação trabalhista ou outras matérias de aplicação obrigatória serão observadas quando juridicamente exigível.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Tabela de especificações:

2.1.1. **São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal**:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular, nos termos da legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas no art. 37, I, da Constituição Federal e no art. 8º-A da Lei Complementar Municipal nº 130/2001;

b) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse, exceto quando houver previsão em contrário neste edital;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo pleiteado;

g) possuir a escolaridade mínima exigida para do cargo pleiteado e atender a outras condições mínimas prescritas em lei, **conforme a seguir especificado**:

Cargo Público	Escolaridade mínima e outras condições mínimas exigidas para a posse (1)	CHS (2)	Vagas a prover (3)	Distribuição de vagas (4)		Valor inicial R$ (5)	Taxa de inscrição R$ (6)	Turno de prova (7)
				LAC	LPcD			
Assistente Social	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	30h	03+CR	03	-	5.978,40	150,00	Tarde
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio completo, Curso específico e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal, nos termos da Lei Federal nº 11.889/2008	40h	01+CR	01	-	3.587,82	120,00	Tarde
Cirurgião Dentista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista	20h	31+CR	29	02	5.258,17	150,00	Tarde
Contador	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador	40h	01+CR	01	-	5.947,46	150,00	Tarde
Cuidador Social	Ensino Médio completo	40h	CR	-	-	3.136,83	120,00	Tarde
Enfermeiro	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	40h	05+CR	04	01	7.284,30	150,00	Tarde
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho	40h	01+CR	01	-	8.569,58	150,00	Tarde
Farmacêutico	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico	40h	02+CR	02	-	9.857,85	150,00	Tarde
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta	30h	02+CR	02	-	5.978,40	150,00	Tarde
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo	20h	02+CR	02	-	2.989,20	150,00	Tarde
Médico Cardiologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Cardiologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Cirurgião Vascular	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Cirurgião Vascular	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Clínico Geral	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico	40h	CR	-	-	25.599,11	150,00	Tarde
Médico Dermatologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Dermatologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico do Trabalho	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico do Trabalho	40h	CR	-	-	25.599,11	150,00	Tarde
Médico Endocrinologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Endocrinologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Endocrinologista Pediátrico	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Endocrinologista Pediátrico	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico ESF	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico	40h	05+CR	04	01	25.599,11	150,00	Tarde
Médico Gastroenterologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Gastroenterologista	20h	02+CR	02	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Ginecologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista e Obstetra	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Infectologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Infectologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde

Médico Neurologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Neurologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Neuropediatra	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Neuropediatra	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Ortopedista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ortopedista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Otorrinolaringologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Pediatra	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Pneumologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pneumologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Pneumologista Infantil	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pneumologista Infantil	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Proctologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Proctologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Psiquiatra	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Reumatologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Reumatologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Urologista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Urologista	20h	CR	-	-	12.799,55	150,00	Tarde
Médico Veterinário	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário	40h	03+CR	03	-	11.997,41	150,00	Tarde
Monitor Social	Ensino Médio completo	40h	05+CR	04	-	3.959,67	120,00	Tarde
Nutricionista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	40h	01+CR	01	-	5.978,40	150,00	Tarde
Operador de Máquinas	Alfabetizado e CNH categoria mínima "**C**" (8)	40h	10+CR	09	01	3.840,90	100,00	Tarde
Procurador Municipal	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado	20h	01+CR	01	-	10.571,70	150,00	Tarde
Psicólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	40h	02+CR	02	-	5.978,40	150,00	Tarde
Técnico em Administração	Ensino Médio completo	40h	06+CR	05	01	5.170,07	120,00	Manhã
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso Técnico e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem	40h	05+CR	04	01	4.290,18	120,00	Tarde
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional	30h	03+CR	03	-	5.978,40	150,00	Tarde

Referências:

1	Ainda que sejam cargos públicos, a previsão de "**habilitação legal para o exercício da profissão**", quando for o caso, diz respeito a todo e qualquer requisito que o órgão regulamentador da respectiva profissão, conforme o caso (conselho, sindicato, associação específica, dentre outros), exija para fins de exercício legal daquela profissão, como residência e/ou especialização na área, cursos e/ou certificações específicas, registro/inscrição profissional ativos e regulares, dentre outros, **de forma que o ingresso só ocorrerá mediante a comprovação de tais requisitos.** Para o ingresso, além das condições expressas nesta tabela, os candidatos classificados deverão cumprir integralmente

	as disposições fixadas no **Capítulo IX** deste edital. Recomenda-se que o candidato tome conhecimento prévio desses requisitos, bem como das atribuições legais da vaga pleiteada, as quais estão descritas no **Anexo I** deste edital.
2	**CHS** significa "carga horária semanal", em **horas**. Nos termos da legislação em vigor, o exercício poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, em finais de semana ou feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros.
3	O presente certame tem por finalidade o provimento das vagas especificadas neste edital, bem como a formação de cadastro reserva **(CR)**. O ingresso dos candidatos classificados dentro no número de vagas expressamente ofertadas neste edital é assegurado e dar-se-á, a qualquer momento, dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária deste ente. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva **(CR)**, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade do certame.
4	**LAC** significa "Lista de ampla concorrência" e **LPcD** significa "Lista de pessoas com deficiência. Em relação à distribuição das vagas, cumpre salientar que o ingresso dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade na reserva de vagas prevista no **Capítulo III** deste edital, bem como a ordem de classificação em cada lista. Além do exposto, os candidatos devem ter ciência de que a lotação do ingressante é faculdade deste ente.
5	O valor informado corresponde ao **inicial de ingresso**, referente ao **mês de novembro de 2026**, conforme a legislação própria vigente, limitado ao teto constitucional, sendo assegurada, se e quando for o caso, a complementação até o salário-mínimo nacional àqueles que fizerem jus. Poderão ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
6	A isenção do valor da inscrição se encontra regulamentada no **Capítulo V** deste edital.
7	A previsão é de que a **aplicação da prova objetiva seja organizada em TURNOS**, conforme indicado nesta tabela **para cada cargo**, o que possibilita a realização de mais de uma inscrição.
8	**CNH** significa "Carteira Nacional de Habilitação." A CNH, a ser apresentada no momento da posse, deverá estar devidamente válida e regular, **inclusive quanto a eventuais cursos e/ou exames exigidos pelo CONTRAN**, em conformidade com a legislação brasileira de trânsito vigente. A CNH deverá, ainda, apresentar pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, quando for o caso, o candidato deverá apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s), máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) no(s) respectivo(s) teste(s), sob a pena de não poder realizá-lo(s). **Em nenhum momento serão aceitos protocolos ou comprovantes de encaminhamento da CNH em substituição ao documento oficial, válido e regular.**

2.2. Além da **Lei Municipal nº 132/2001**, destaca-se que os servidores públicos ingressantes estarão sujeitos às demais legislações municipais em vigor, especialmente à **Lei Orgânica do Município**, **à Lei Municipal nº 130/2001**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e institui o Regime Estatutário como forma de vínculo jurídico-funcional entre o servidor e a Administração Pública, dentre outras.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. De acordo com Lei Complementar nº 130/2001, Art. 5º, § 2º, e com o Decreto Federal nº 9.508/2018, aplicado a esta seleção por analogia, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de concorrer à reserva de 5% das vagas oferecidas, por cargo. Caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado, a quantidade de vagas reservadas será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja igual ou superior a 0,5, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 20% do total de vagas oferecidas para o respectivo cargo.

3.1.1. A aplicação do percentual, o arredondamento e a ordem de convocação observarão a sistemática legal aplicável, respeitada a ordem de classificação em cada lista.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas demais disposições normativas e jurisprudenciais vigentes. Distúrbios de acuidade visual que se apresentem normalizados, mediante correção óptica convencional, dentro dos limites definidos pelas normas vigentes, não serão caracterizados como deficiência visual.

3.1.3. **Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas às PcDs, o candidato deverá atender às condições fixadas na Parte IV do Capítulo IV deste edital. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais de solicitação previstos neste edital, cujo atendimento é obrigatório.**

3.1.3.1. **Aquele que deixar de cumprir os requisitos previstos terá sua solicitação indeferida, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas**.

3.1.4. **A PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário, conforme estipulado na Parte V do Capítulo IV deste edital. A necessidade de atendimento especial para prova NÃO SERÁ PRESUMIDA pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. Assim, incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.**

3.1.4.1. Ressalvados os atendimentos especiais deferidos em conformidade com as disposições normativas vigentes, aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas a PcDs participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação, bem como à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que possibilitem a avaliação do candidato PcD, respeitadas as peculiaridades de sua deficiência, nos termos das disposições normativas vigentes.

3.1.5. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos com a solicitação deferida, desde que aprovados no certame, além de figurarem na LAC, terão seus nomes publicados na LPcD, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às PcDs e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, conforme estabelecido no **Capítulo IX** deste edital.

3.1.6. **O deferimento da inscrição e a classificação na LPcD não asseguram, por si sós, a vaga reservada. Por ocasião dos atos de ingresso do candidato PcD, o candidato será submetido à inspeção de saúde prevista no Capítulo IX, a qual terá decisão terminativa quanto ao enquadramento do candidato como PcD e à compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pleiteado.**

3.1.6.1. Caso a avaliação conclua que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência, ele passará a concorrer apenas pela LAC; já se for verificada incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo pleiteado, a posse será inviabilizada. Em quaisquer casos, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.6.2. Ressalta-se que a utilização de tecnologia assistiva, equipamentos específicos de uso habitual ou a adaptação do ambiente de trabalho não impede o desempenho das atribuições do cargo pleiteado; contudo, a deficiência deve permitir o cumprimento adequado das atividades previstas, que não poderão ser alteradas.

3.1.7. Cumpre enfatizar que a deficiência de que era portador à época da posse não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, de requerimento de avaliação laborativa e/ou alegação de incompatibilidade com as atribuições legais do cargo.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA *INTERNET* (NÃO PRESENCIAL):

4.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido no **cronograma de execução**, disponível no **último anexo**, exclusivamente no *site* do **INSTITUTO OBJETIVA**, conforme as disposições deste edital.

4.1.1. Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no item 4.1.2 **antes do encerramento do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução**.

4.1.2. **O processo de inscrição inclui localizar o certame desejado no *site* www.objetivas.com.br e**:
a) clicar no botão "inscrição *online*";
b) declarar que leu e que concorda com os termos do Edital de Abertura das Inscrições e clicar em "continuar";
c) realizar seu *LOGIN* na **área do candidato**, mediante a informação do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **senha**;
d) selecionar o cargo ao qual deseja concorrer, observando o disposto no item 4.1.3 e seus subitens;
e) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
f) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, quando houver;
g) enviar a solicitação;
h) emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2.1. Até a data-limite fixada no cronograma de execução para pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá gerar, a qualquer momento, uma **2ª via de cobrança** do seu boleto através da **área do candidato**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a emissão, o pagamento e a guarda do boleto pago, assim como a guarda do comprovante de pagamento.

4.1.3. Embora seja permitida mais de uma inscrição, **é vedada a realização de mais de uma prova no mesmo horário de aplicação**. Dessa forma, o candidato que pretenda realizar mais de uma inscrição deverá, antes de fazê-lo, **observar atentamente a Tabela do Capítulo II deste edital, e inscrever-se apenas em cargos cujas provas estejam previstas para turnos distintos**. O cumprimento dessa regra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.3.1. Na hipótese de o candidato efetivar mais de uma inscrição para provas previstas para o mesmo turno de aplicação, **será homologada apenas a última inscrição efetivada cujo pagamento da taxa tenha sido confirmado ou cujo pedido de isenção tenha sido**

deferido, considerando-se a data e o horário de inscrição registrados no sistema. As demais inscrições coincidentes serão automaticamente canceladas, independentemente de terem sido pagas ou isentadas.

4.1.3.2. Para os fins do disposto no item 4.1.3.1, não serão consideradas as inscrições cujo pagamento não tenha sido confirmado ou cujo pedido de isenção não tenha sido deferido, ainda que efetivadas posteriormente.

4.1.3.3. São vedadas, em qualquer hipótese, alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento do valor pago referentes às inscrições canceladas em razão da regra prevista neste item.

4.1.4. A seguir, constam os itens referentes às solicitações vinculadas à inscrição. Todas essas solicitações deverão ser realizadas pelos candidatos exclusivamente durante o período de inscrição fixado no cronograma de execução, observadas as instruções específicas previstas em cada item deste edital, conforme exposto a seguir.

PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL (DECRETO FEDERAL Nº 8.727/2016 - PESSOAS TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS):

4.2. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, após concluir a inscrição com o nome civil, selecionar a opção "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**" e informar o nome social, além das demais informações solicitadas no campo apropriado, conforme as orientações disponíveis no sistema de inscrição. Caso contrário, será identificado pelo nome civil.

PARTE III – DA SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PRERROGATIVA DO JURADO À PREFERÊNCIA NA ORDEM DE DESEMPATE:

4.3. Faz jus à preferência na ordem de desempate, após aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa, o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal.

4.3.1. Para tanto, o candidato interessado deverá, **no momento da inscrição**: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar a opção "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal**"; e **c)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações deste edital e do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para comprovação e justificativa do pedido**, quais sejam: **certidão, declaração ou atestado emitidos pela Justiça Estadual e/ou pela Justiça Federal comprovando o efetivo exercício da função de jurado.**

PARTE IV – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

4.4. Ao **realizar sua inscrição**, o candidato deverá: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - pessoa com deficiência**"; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição, e conforme as orientações deste edital e do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para comprovação e justificativa do pedido**, nos termos estabelecidos a seguir:

a) Para deficiência IRREVERSÍVEL:	**LAUDO MÉDICO COM INDICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA IRREVERSÍVEL:** laudo médico com nome, CRM e assinatura do médico, atestando a espécie, o grau, o código da CID e a provável causa da deficiência, com indicação expressa de que é deficiência irreversível. (*Esse laudo será aceito independentemente da data de emissão*.)
b) Para demais deficiências:	**LAUDO MÉDICO EMITIDO HÁ MENOS DE UM ANO:** laudo médico com nome, CRM e assinatura do médico, emitido há menos de um ano da publicação deste edital, atestando a espécie, o grau, o código da CID e a provável causa da deficiência.

4.4.1. **A ausência do LAUDO MÉDICO implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato**.

4.4.2. Conforme já descrito no **Capítulo III**, **a Banca Examinadora não presumirá a necessidade de atendimento especial para PcD durante a prova presencial, mesmo com deficiência comprovada**. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato PcD solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos na **Parte V** deste capítulo.

PARTE V – DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA ETAPA PRESENCIAL:

4.5. O candidato, **PcD OU NÃO**, que necessitar de **atendimento especial para prova presencial** deverá, ao **realizar sua inscrição**: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o **tipo de atendimento necessário**; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido**, quando aplicável, nos termos estabelecidos a seguir:

a) Para lactantes:	Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 06 meses de idade a ser(em) amamentada(s).

b) Para PcDs:	**Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos um ano, contado da publicação deste edital, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
c) Para 01 hora de tempo adicional:	Laudo médico e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
d) Para NÃO PcDs:	**Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de 120 dias, contados da publicação deste edital), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.

4.5.1. **A PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.**

4.5.2. Os candidatos deverão observar, no **Capítulo VI** deste edital, **as disposições relativas às vedações e autorizações quanto ao consumo de alimentos e outras substâncias durante a realização das provas presenciais. Aqueles que, por razões de saúde, demandem condições específicas não contempladas entre as permissões gerais deste edital DEVERÃO requerer atendimento especial para fins de análise e eventual deferimento, nos termos da letra "d" do item 4.5.**

4.5.3. **Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas** (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.5.4. Salvo nos casos de força maior, e devidamente comprovados, o **cumprimento do item 4.5 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação**. As solicitações de atendimento especial serão examinadas juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme cada situação, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.5.4.1. **A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, o INSTITUTO OBJETIVA solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.**

4.5.5. **Além de solicitar o atendimento especial, os candidatos deverão verificar as disposições específicas relativas ao dia de prova no Capítulo VI deste edital.**

PARTE VI – COMUM A TODAS AS SOLICITAÇÕES DESTE CAPÍTULO:

4.6. Destaca-se que não haverá outro meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrições e solicitações a ela vinculadas, além dos definidos neste edital.

4.6.1. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários para a inscrição e pelas solicitações a ela vinculadas, conforme as regras deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

4.6.1.1. Cumpre salientar que, **encerrado o prazo para solicitação, não será permitida a complementação da documentação necessária, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso**.

4.6.2. Inscrições e quaisquer solicitações vinculadas realizadas por meio distinto do previsto neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento.

4.6.3. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

4.6.4. O resultado das solicitações deste capítulo será divulgado quando da **homologação preliminar das inscrições**. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação nas listas divulgadas e conferir cuidadosamente todos os seus dados, **bem como interpor recurso em caso de indeferimento da solicitação**, conforme estabelecido no capítulo de recursos deste edital.

4.6.4.1. Após a análise dos recursos interpostos:
a) o candidato cujo **recurso for procedente** terá a solicitação deferida;
b) já o candidato cujo recurso for considerado improcedente permanecerá com a solicitação indeferida.

CAPÍTULO V – DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. A homologação da inscrição devidamente solicitada, nos termos do **Capítulo IV** deste edital, está condicionada ao **deferimento da solicitação de isenção** ou ao correto e tempestivo **pagamento do valor da taxa de inscrição**, conforme as regras previstas a seguir.

5.1.1. **Da isenção da taxa de inscrição**: nos termos da **Lei Municipal nº 4.428/2002, da Lei Municipal nº 6.440/2013, da Lei Municipal nº 7.875/2023**, poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, o doador de sangue, o eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestação de serviço eleitoral e a doadora de leite materno no Município de Chapecó/SC, e nos termos da **Lei Federal nº 13.656/2018**, aplicada a esta seleção por analogia, o doador de medula óssea e o membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.1.1.1. Nos termos deste edital e em conformidade com a legislação vigente, será considerado como:

5.1.1.1.1. **Doador de sangue**: aquele que comprove que realizou as doações a órgão oficial ou à entidade credenciada, não podendo ser inferior a três vezes dentro do período de um ano anterior à data da publicação deste edital, mediante apresentação de carteira do doador ou atestado/declaração de doação devidamente assinada pela entidade coletora, onde conste(m), expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

5.1.1.1.2. **Doadora de leite materno no Município de Chapecó/SC:** aquela que comprove que realizou as doações a órgão oficial ou à entidade credenciada, não podendo ser inferior a três vezes dentro do período de três anos anteriores à data da publicação deste edital, mediante a apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde conste o número e a data em que foram realizadas as doações, para fins de deferimento da isenção.

5.1.1.1.3. **Para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral**: aquele que comprove o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, mediante apresentação de atestado/declaração expedido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Compreende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito. Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de quatro anos.

5.1.1.1.4. **Membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**: aquele que comprove a inscrição atualizada no CadÚnico e a pertença a família de baixa renda, entendida como aquela com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo nacional. Para comprovação, será necessário apresentar: (i) comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), com consulta emitida há menos de 45 dias da solicitação de isenção, no qual conste que a "família está com cadastro atualizado" e que a "faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*) é de até meio salário-mínimo nacional.

5.1.1.1.5. **Doador de medula óssea**: aquele que comprove o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante apresentação de declaração oficial emitida pela entidade coletora competente. Não serão aceitos para fins de comprovação: solicitação ou protocolo de cadastro; termo de consentimento para cadastro; declaração de coleta de amostra para cadastro.

5.1.1.2. O **período para solicitação do benefício se encontra delimitado no cronograma de execução** deste edital. Para solicitá-lo, o interessado deve realizar a inscrição e, após, na própria **área do candidato**, localizar a opção "**solicitar isenção"**, e:

a) optar por uma das modalidades de isenção previstas, declarando estar ciente das condições exigidas e submetendo-se às normas expressas neste edital; e

b) ANEXAR, conforme as orientações do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido,** conforme indicado em cada uma das condições de isenção previstas nos subitens do **item 5.1.1.1**.

5.1.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar junto do pedido de isenção documentos que contenham informações claras, completas e suficientes, de modo a possibilitar à banca avaliadora a análise adequada do pedido de isenção, atentando-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, o que ocasionará o indeferimento da solicitação. A omissão ou a apresentação de documentos que não permitam a devida verificação das informações implicará o indeferimento da solicitação.

5.1.1.3. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte do **INSTITUTO OBJETIVA**.

5.1.1.4. Além da análise sobre o cumprimento dos requisitos formais de solicitação, o **INSTITUTO OBJETIVA** poderá consultar os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

5.1.1.5. A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. **O processo de solicitação de isenção, acima discriminado, deverá ser totalmente concluído dentro do período fixado no cronograma de execução para tanto**. Encerrado o prazo de solicitação de isenção, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.1.1.6. Constatada declaração falsa ou utilização de documento falso, serão adotadas as medidas previstas na legislação aplicável, inclusive o cancelamento da inscrição ou do benefício, a exclusão do certame ou a nulidade do ato de admissão, conforme o momento da constatação, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

5.1.1.7. Não será concedida isenção ao candidato que: **a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital; **d)** informar CPF inválido e/ou incorreto ou que não esteja em nome do candidato; **e)** não apresentar todos os dados e/ou documentos solicitados.

5.1.1.8. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos devem imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado. Contudo, recomenda-se que aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que não haverá devolução de valores para aqueles que tiveram o benefício deferido e efetuaram o pagamento da inscrição.

5.1.1.9. O resultado preliminar das solicitações será divulgado, **via publicação oficial**, após a análise das solicitações recebidas.

5.1.1.10. Divulgado o resultado, o candidato com a solicitação de **isenção deferida** terá a **inscrição automaticamente efetivada**. Por sua vez, o candidato cuja **solicitação for indeferida** deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, verificar sua situação na **área do candidato** e **interpor recurso**, conforme o previsto neste edital, se for o caso.

5.1.1.11. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** o candidato cujo **recurso de isenção for procedente** terá a inscrição automaticamente efetivada; **b)** o candidato cujo recurso resultar improcedente não terá o benefício deferido e, para permanecer participando do certame, deverá providenciar o pagamento do valor da inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução.

5.1.2. **Do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os candidatos com isenção deferida)**: a quitação da taxa de inscrição deve ser realizada por meio do pagamento do **boleto bancário**.

5.1.2.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, exceto quando for concedida isenção, constituem o registro provisório de inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de efetuar o pagamento:

a) as informações como beneficiário, valor do documento, data de vencimento e data de pagamento, tanto no boleto quanto na plataforma de pagamento;

b) de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo e certame desejados**.

5.1.2.2. **O boleto bancário pode ser pago em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas ou nos Correios, até a data prevista no cronograma de execução deste edital, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários**.

5.1.2.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento do boleto, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias e correspondentes bancários), quer seja pelo modo virtual (*internet banking* ou caixas eletrônicos). Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre bancos e empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:

a) realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido;

b) evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;

c) evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.

5.1.2.4. Não será aceito para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

5.1.2.5. Devido ao processamento automatizado dos dados, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição exclusivamente pelos meios disponibilizados no sistema de inscrição, que incluem boleto bancário e, quando disponível, PIX gerado na própria área do candidato, o qual é vinculado ao boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos efetuados por outros meios como depósito, transferência direta via ted, doc ou pix, entre outros.

5.1.2.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5.1.2.7. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

5.1.2.8. Se, na data do vencimento do boleto, o candidato estiver em localidade que tenha feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias, a fim de garantir que o pagamento seja processado na data limite, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.

5.1.2.9. Em nenhuma hipótese será processada inscrição com pagamento efetuado em data posterior à limite prevista neste edital.

5.1.2.10. **Não serão homologadas as inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital ou sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital. As inscrições cujo pagamento tenha sido de valor superior ao estipulado serão homologadas.**

5.1.2.11. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

5.1.2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a guarda do boleto pago e do comprovante de pagamento.

PARTE II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.2. O candidato, não beneficiário de isenção, somente terá a inscrição homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Assim, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, via publicação oficial, após a análise e o processamento dos referidos pagamentos.**

5.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada e conferir cuidadosamente todos os seus dados. Caso a inscrição não esteja homologada ou haja algum erro em relação a ela na lista (como erros de grafia ou número de documento incorreto, entre outros), o candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no capítulo de recursos.

5.2.2. **A responsabilidade pela interposição de recurso é exclusiva do candidato**. Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a **homologação definitiva das inscrições**. O candidato cujo **recurso for procedente** passará a compor a lista de inscrições homologadas.

5.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, o candidato cuja inscrição não tenha sido homologada será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir na seleção, exceto se, no dia da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a **inclusão provisória** da inscrição para realização da prova.

5.2.4. No caso da exceção prevista no item 5.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará **condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão**, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, **a inclusão será automaticamente revogada**, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.2.5. Caso o candidato identifique algum erro em sua inscrição (como grafia ou número de documento, entre outros) após a homologação definitiva das inscrições, **deverá solicitar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, mediante apresentação de documentos que comprovem a necessidade da correção**.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO AVALIATIVO

PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A descrição básica de cada uma das etapas mencionadas no **Capítulo I** deste edital encontra-se neste capítulo, enquanto a **previsão de datas** para sua realização está indicada no **cronograma de execução**, disponível no **último anexo do edital**.

6.1.1. Independentemente da manutenção das datas previstas ou de eventuais alterações, a **confirmação de data(s)** e demais informações, como **local, horário e regras para a participação dos candidatos**, será sempre oficializada por meio de um **ato oficial de convocação**. Até a publicação da convocação, via ato oficial, as datas previstas não possuem caráter vinculativo.

6.1.2. As regras previstas na convocação deverão observar o disposto neste edital; no entanto, se necessário, poderão ser incluídas diretrizes complementares ou regras mais específicas, desde que em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente à época da prova.

6.1.3. NÃO haverá realização de etapa, seja ela presencial ou virtual, fora do local, data, horário e condições estabelecidas pelo **ato oficial de convocação**. Cabe ao candidato atentar-se integralmente às informações divulgadas e cumpri-las conforme estabelecido. O descumprimento dessas normas, quando se tratar de etapa eliminatória, poderá acarretar a eliminação do candidato.

6.1.4. As provas presenciais serão aplicadas na cidade de **Chapecó/SC,** de acordo com a disponibilidade de locais adequados para garantir a segurança e a integridade dos candidatos, conforme determinado no **ato oficial de convocação**.

6.1.4.1. Considerando que a organização das provas depende da quantidade de inscritos e da disponibilidade de locais de aplicação, ainda não é possível definir a logística definitiva do certame. Assim, as provas poderão ser aplicadas em mais dias, em data distinta da estimada, em diferentes turnos, turnos ou até mesmo em cidades vizinhas, conforme necessidade operacional, cabendo ao candidato o acompanhamento das informações divulgadas e a verificação do local, da data e do horário de aplicação de sua prova no ato oficial de convocação, bem como o comparecimento por seus próprios meios e às suas expensas.

6.1.5. O **ato oficial de convocação, contendo as informações necessárias, será publicado, no mínimo, 08 dias antes da realização da prova presencial**, garantindo que os candidatos tenham conhecimento prévio acerca de sua realização.

6.1.5.1. Além das disposições mencionadas anteriormente, o **ato oficial de convocação** estabelecerá o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, com a qual os candidatos deverão se apresentar para a realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa, e os protocolos de segurança/biossegurança.

6.1.5.2. Cumpre salientar que os protocolos de segurança/biossegurança para as provas seguirão as normas vigentes à época de sua realização, sendo de cumprimento obrigatório. Quanto ao fechamento dos portões, o procedimento ocorrerá no horário estabelecido pelo **ato oficial de convocação**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.6. NÃO haverá 2ª chamada, tampouco será permitida a realização de prova fora do local, data, horário ou das regras estabelecidas quando da **convocação**. Também não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, embora tenha ingressado no local, não realizar o procedimento de identificação junto ao fiscal antes do início da avaliação, independentemente do motivo alegado. A responsabilidade pela correta observância de todas as informações e regras é exclusiva do candidato, e o descumprimento implicará sua eliminação do certame.

6.1.7. É fundamental que os candidatos compareçam ao local de avaliação com a antecedência prevista no **ato oficial de convocação**, a fim de realizar adequadamente os procedimentos de identificação exigidos. **É imprescindível que estejam portando documento de identificação oficial, conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como que observem todas as demais disposições nele previstas e no respectivo ato oficial de convocação.**

6.1.8. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto** e **assinatura**, como CNH digital, RG digital ou CIN digital, apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

6.1.8.1. **No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS:** documentos digitais não citados no item 6.1.8 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

6.1.8.2. **Do uso de documentos digitais oficiais de identificação**: candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

6.1.9. **A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa**.

6.1.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.9.2. Recomenda-se que o candidato compareça à prova objetiva portando também o **documento de inscrição** e, caso não seja beneficiário de isenção, o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.1.10. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

6.1.11. A inviabilidade de se identificar o candidato, o seu não comparecimento no dia, local e horário estabelecidos no ato oficial de convocação, bem como o descumprimento das regras previstas neste edital ou no respectivo ato convocatório, impossibilitarão sua participação na etapa e, sendo essa de caráter eliminatório, acarretarão sua eliminação do certame.

6.1.12. **Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, exceto por disposição específica expressa neste edital ou posteriormente autorizada via publicação oficial, durante a realização de prova presencial:**

a) o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, somente os objetos expressamente autorizados neste edital;

b) **somente será permitida a ingestão de produtos expressamente autorizados neste edital, desde que atendidos os critérios exigidos quanto ao seu armazenamento**;

c) é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;

d) o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

e) não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a de acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação e desde que atendidos os critérios exigidos;

f) é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

g) fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

h) **antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente desligar, guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico de porte proibido. Antes do lacre, todos os aparelhos deverão estar totalmente desligados, incluindo sinais sonoros, vibração, alarmes e quaisquer funções ou aplicativos. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir que os aparelhos sejam lacrados nessa condição, sob pena de eliminação do certame em caso de descumprimento;**

i) é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

j) é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo);

k) o candidato não poderá portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo); os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;

l) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletrônicos;

m) poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;

n) poderá ser exigida identificação especial do candidato: cuja identificação padrão reste prejudicada; cujo documento oficial de identificação proporcione dúvidas relativas à imagem e/ou assinatura do candidato e/ou estiver danificado; quando for apresentada ocorrência policial justificando a ausência de documento oficial de identificação por motivo de perda, furto ou roubo;

o) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas por este edital e pela convocação oficial.

6.1.12.1. **Atenção**: todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital e/ou deferido via atendimento especial, deverá ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a exclusiva responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos; portanto, recomenda-se que **não levem para o espaço de prova itens cujo uso não esteja autorizado durante sua realização**.

6.1.13. Até o encerramento total da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar

quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.12 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar a eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.14. Em atenção ao **item 4.5.5**, quando da realização de quaisquer provas presenciais**:**

a) recomenda-se aos **candidatos que utilizam equipamentos médicos, prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** que compareçam ao local de prova **munidos do laudo médico apresentado por ocasião da solicitação de atendimento especial**, devendo apresentá-lo previamente ao fiscal de sala;

b) a **lactante** deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactente(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova;

b.1) o acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais;

b.2) durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

6.1.15. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impressão ou distribuição, o **INSTITUTO OBJETIVA** poderá providenciar cópias ou entregar material reserva, que pode ser não personalizado, desde que contenha os dados necessários para a correção das provas. Essas providências devem ser registradas em ata.

6.1.16. Em caso de atraso ou interrupção das provas por razão fortuita, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para a realização da prova, conforme previsto neste edital, além de tempo adicional para garantir isonomia. Os afetados deverão permanecer em seus locais de prova e seguir as orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de exclusão do certame.

6.1.17. **Estará sujeito à eliminação sumária deste certame o candidato que**:

a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

b) agir com desrespeito ou descortesia para com qualquer membro das equipes de atendimento ou de aplicação das provas, com as autoridades que atuam na execução do certame ou com os demais candidatos;

c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa;

e) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas da prova objetiva;

f) for flagrado, fora da sala de prova, portando indevidamente o caderno de questões;

g) não permitir ser submetido a aparelhos detectores ou outro procedimento de segurança ou identificação;

h) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

i) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

j) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;

k) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;

l) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova do **INSTITUTO OBJETIVA**;

m) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;

n) cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo ato oficial de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

6.1.18. Durante a realização das provas, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.

6.1.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II – DA PROVA OBJETIVA:

6.2. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova objetiva reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.

6.2.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais **apenas uma será correta**. As questões serão elaboradas com base no programa de estudos constante no **Anexo II** deste edital e segundo a distribuição do item 6.2.1.1, resguardada a compatibilidade com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições legais do cargo.

6.2.1.1. **Tabela de composição e pontuação da prova objetiva:**

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Peso total de cada disciplina (1)
TABELA A				
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	06	0,30	01,80
	Matemática	06	0,30	01,80
	Legislação	12	0,60	07,20
	Conhecimentos Específicos	16	1,20	19,20
TABELA B				
Todos os demais cargos	Língua Portuguesa	06	1,00	06,00
	Raciocínio Lógico	06	1,00	06,00
	Legislação	18	2,00	36,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,60	52,00

Referência:

1	A pontuação total obtida pelo candidato em cada disciplina será igual ao número de questões corretas multiplicado pelo peso de cada questão dessa disciplina. A nota final na prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

6.2.2. Somente serão considerados **aprovados nesta etapa** os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva.**

6.2.3. Para realizar a prova, cada candidato **receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica)**. Ao receber esses materiais, o candidato deverá conferir os dados impressos nos itens recebidos. Caso apresentem alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova, sem prejuízo do exposto no item 6.1.15 deste edital. O candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

6.2.4. **O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica feita de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**. Não haverá empréstimo e não será admitida caneta fora dos padrões acima estabelecidos.

6.2.5. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, do cartão de respostas (folha óptica) e da caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições.** É vedado permanecer com outros objetos ou consumir alimentos e outras substâncias diversas, **ressalvados os casos autorizados por ato oficial**, desde que atendidos os critérios fixados.

6.2.5.1. **Os candidatos com a solicitação deferida para ingestão de alimentos ou outras substâncias durante a prova** deverão, ao ingressar na sala, apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a substância, acondicionado(s) em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições.

6.2.6. O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver suas técnicas para chegar à resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer folha do caderno. Exceto previsão do item 6.2.10 e, sujeito à eliminação, é vedada a remoção do caderno de questões da sala de prova.

6.2.7. O **cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva**, cabendo exclusivamente ao candidato conferir os dados nele constantes, bem como preenchê-lo e assiná-lo no local apropriado, com atenção e utilizando caneta. O cartão de respostas não poderá conter rabiscos e/ou rasuras e deverá ser mantido em segurança durante toda a realização da prova, uma vez que **não será substituído em caso de erro ou má conservação por parte do candidato**.

6.2.8. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal antes de sair da sala para ir embora da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.2.9. O tempo de duração da prova objetiva será de até **04 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.2.10. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridos 60 minutos de prova**, contados do efetivo início das provas.

6.2.10.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.10 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões.

6.2.11. Ao final da prova objetiva, os 03 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.2.12. Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por **sistema eletrônico de leitura óptica e sem ingerência humana**, portanto, **não serão desidentificados**. De toda forma, os candidatos poderão acompanhar o processo de correção, o qual será realizado em ato público, na data, no local e no horário informados via publicação oficial.

6.2.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.14. Será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.2.15. Do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva caberá interposição de recurso, conforme disposto no **Capítulo VII** deste edital. É assegurada ao candidato a vista da prova padrão, para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, e a vista digitalizada do cartão de respostas, para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, nos termos do referido capítulo.

PARTE III – DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

6.3. A prova prática terá valor de 0 a 70,00 pontos, e a nota obtida na etapa será somada à nota da prova objetiva, para composição da nota final, observadas as regras de aprovação contidas no item 6.3.1.2. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova prática reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.

6.3.1. **Da especificação da prova prática**: a prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso na vaga pleiteada, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica ou operacional, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

6.3.1.1. No exame prático de operação de **RETROESCAVADEIRA ou ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ou MOTONIVELADORA**, o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, o qual será composto de uma ou mais das etapas abaixo:
Retroescavadeira: ancorar o equipamento com sapatas estabilizadoras; escavar vala ou buraco, despejando material ao lado; usar a caçamba frontal para espalhar material e nivelar; transferir material para caminhão ou superfície designada usando a caçamba frontal.
Motoniveladora: abrir e/ou tapar valeta; nivelar superfície usando a lâmina; utilizar o ripper traseiro ou escarificador.
Escavadeira hidráulica: estabilizar a máquina conforme técnica de estabilização do equipamento; escavar vala ou buraco, despejando o material ao lado; transferir material para caminhão ou superfície designada; espalhar material para nivelar uma área.
Critérios/Parâmetros Avaliativos:
FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE)
FEL01 - Não fazer uso do cinto de segurança ou fazê-lo de forma inadequada.
FEL02 - Movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta.
FEL03 - Provocar acidente durante a realização do exame.
FEL04 - Causar dano ao equipamento durante a realização do exame.
FEL05 - Não completar a realização de todas as etapas/tarefas do exame.
FEL06 - Mover ou operar a máquina de forma incompatível com a segurança, seja por imperícia, imprudência ou negligência.
FALTAS NÃO ELIMINATÓRIAS (FNE) - perde 5,00 pontos por falta cometida
FNE01 - Não realizar ao menos três das seguintes verificações básicas com a máquina parada: nível de óleo, nível de água, luzes e painel de instrumentos, combustível, sistema elétrico, dispositivos de segurança, pneus, mangueiras, correias, transmissão.
FNE02 - Subir na máquina sem utilizar a escada e os três pontos de apoio recomendados.
FNE03 - Não ajustar adequadamente assento, espelhos e retrovisores antes do início da operação.
FNE04 - Deixar de utilizar os EPIs fornecidos.

FNE05 - Dar partida no motor com a transmissão fora da posição “neutro”.
FNE06 - Acionar o motor de partida com aceleração brusca, sem respeitar o aumento gradual de rotação.
FNE07 - Iniciar o trajeto com implementos ou acessórios fora da posição de transporte.
FNE08 - Desperdiçar materiais por operação inadequada ou desnecessária.
FNE09 - Fazer movimentos excessivos ou desnecessários, comprometendo a eficiência do trabalho.
FNE10 - Posicionar o equipamento/implementos de forma incorreta durante a operação, comprometendo qualidade e eficiência.
FNE11 - Não retornar a máquina ao ponto de partida, estacionando-a na mesma posição.
FNE12 - Operar os comandos (joysticks, pedais, alavancas) com movimentos bruscos ou descontrolados, sem precisão.
FNE13 - Encerrar a operação sem colocar implementos ou acessórios na posição estacionária.
FNE14 - Desligar o motor sem reduzir previamente a rotação (marcha lenta).
FNE15 - Deixar a transmissão fora da posição “neutro” ao desligar a máquina.
FNE16 - Não acionar o freio de estacionamento ao estacionar.
FNE17 - Não desligar os sistemas auxiliares e luzes ao encerrar a atividade.
FNE18 - Abandonar a cabine sem desligar o motor.
FNE19 - Descer da máquina sem utilizar a escada e os três pontos de apoio recomendados.

6.3.1.2. Para aprovação **na etapa**, o candidato deverá obter **nota final igual ou superior a 40,00 pontos na prova prática**. Os candidatos que não atingirem a nota mínima na etapa serão considerados reprovados na prova prática e, consequentemente, no certame.

6.3.2. **Das disposições gerais da prova prática:**

6.3.2.1. Serão convocados a prestar a prova prática os **candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos por modalidade de concorrência,** inclusive todos os candidatos empatados na última posição dos referidos limites, quando for o caso:

Cargo de Público	Total de convocados	LAC	LPcD
OPERADOR DE MÁQUINAS	**100**	**95**	**05**

6.3.2.1.1. O preenchimento dos quantitativos de convocados observará, sucessivamente, a seguinte ordem de listas: 1º) LAC; 2º) LPcD. O candidato que figurar em mais de uma lista será computado uma única vez, na primeira lista em que sua classificação o inclua no respectivo quantitativo de convocados, deixando de ser computado para o preenchimento do quantitativo da lista seguinte. Na impossibilidade de preencher o quantitativo de convocados na modalidade **LPcD**, por insuficiência de aprovados na prova objetiva ou esgotamento da lista, serão convocados candidatos da **LAC** até suprir o quantitativo faltante para atingir o total de convocados previsto.

6.3.2.1.2. Os candidatos reprovados na prova objetiva ou classificados fora dos limitadores estabelecidos, serão considerados reprovados e automaticamente eliminados do certame.

6.3.2.2. **Para realizar a prova, além de cumprir com as exigências gerais fixadas pelo item 6.1 e seus subitens,** é **imprescindível que os candidatos se apresentem trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo, autorizada a utilização de bonés e/ou similares. Também deverão comparecer preparados quanto à alimentação e hidratação, autorizado o consumo de alimentos leves e líquidos não alcóolicos exclusivamente no espaço de concentração**.

6.3.2.2.1. Os candidatos deverão apresentar-se portando, ainda, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes**, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo “CNH Digital” na presença do fiscal, na hora exata da identificação.**

6.3.2.2.2. Para a segurança de todos, **durante a realização da prova prática**, é vedado permanecer com quaisquer objetos particulares, bem como consumir alimentos e outras substâncias diversas.

6.3.2.3. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

6.3.2.4. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

6.3.2.5. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

6.3.2.6. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

6.3.2.7. **A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.**

6.3.2.7.1. Em data e local a serem divulgados por ato oficial, será realizada a identificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

6.3.2.8. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicizar a nova convocação com antecedência razoável.

6.3.2.9. Divulgado o resultado preliminar da prova prática, será possibilitada a interposição de recursos, nos termos do **Capítulo VII**.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á no decorrer da execução, especificamente via **publicação oficial**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no menu "**recursos**", do *site* **www.objetivas.com.br**, seguindo as orientações deste edital, do *site* e do sistema de interposição. Não haverá outra forma e/ou meio para interposição de recurso senão aquele disponibilizado para tal na área do candidato.

7.2. O candidato deverá interpor um único recurso por resultado preliminar, salvo quanto ao gabarito, hipótese em que deverá interpor um recurso individual para cada questão recorrida. O recurso deve seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos neste capítulo, devidamente fundamentado e acompanhado de:

a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal, será disponibilizada a vista da prova respectiva e/ou de outros documentos correspondentes ao evento recursal, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. Não serão conhecidos recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou do padrão ora estabelecido não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Em relação aos recursos contra o gabarito, quando houver retificação e/ou anulação de questão, as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do **INSTITUTO OBJETIVA** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. O período recursal destina-se à contestação do resultado da análise da documentação e das informações apresentadas pelo candidato no prazo de regular da respectiva etapa, conforme cronograma. Ele não se prestará à apresentação de novos documentos, complementação, substituição ou regularização de documentos ou informações não protocolados tempestivamente ou enviados de forma incorreta ou incompleta, hipóteses em que os recursos serão indeferidos.

7.8. Após a divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente terá acesso ao respectivo parecer na área do candidato. A publicidade dos atos e disponibilização dos pareceres observará a legislação de acesso à informação e a proteção de dados pessoais. A Comissão

Municipal do Concurso, formalmente designada por ato da autoridade competente, exercerá as competências administrativas previstas neste edital, nos limites de sua atribuição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta pela soma das notas obtidas em cada etapa, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios especificados no **Capítulo VI** deste edital. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Quando, no processamento final das notas, for identificado empate na pontuação total entre os candidatos aprovados, o desempate, para fins de classificação final, obedecerá aos critérios abaixo definidos:

a) **1ª preferência**: candidatos com idade igual ou superior a **60 anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o **Estatuto da Pessoa Idosa, prevalecendo, dentre eles, a maior idade;**

b) **2ª preferência**: candidatos que comprovarem o **efetivo exercício da função de jurado**, nos termos do Código de Processo Penal;

c) **3ª preferência**: pela nota obtida, conforme as **provas e/ou disciplinas** estabelecidas, na ordem que segue:
   1. obtiver maior nota na Prova Prática, se houver;
   2. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
   3. obtiver maior nota em Legislação;
   4. obtiver maior nota em Língua Portuguesa;

d) **4ª preferência**: **maior idade** (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), **completada no último dia da inscrição**, considerando dia, mês e ano do nascimento;

e) **5ª preferência**: depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por ato oficial.

8.3. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada por cargo, em ordem decrescente de pontos, após a conclusão de todas as etapas avaliativas previstas para o respectivo cargo e a resolução dos casos de empate, podendo ocorrer em momentos distintos. A classificação será composta pelas seguintes listas:

a) **LAC** (ampla concorrência), a qual conterá a pontuação de todos os candidatos classificados;

b) **LPcD**, composta especificamente pelos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, classificados.

CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DOS ATOS POSTERIORES

9.1. A **homologação final** do Concurso Público poderá ser publicada conjuntamente com a respectiva classificação final ou em ato posterior, a critério do Poder Executivo de Chapecó/SC. A homologação poderá ocorrer de forma individualizada por cargo, conforme a conclusão das respectivas etapas avaliativas. A partir da publicação da homologação de cada cargo, considera-se encerrado o processo de execução sob a responsabilidade do INSTITUTO OBJETIVA, iniciando-se os atos subsequentes, sob exclusiva responsabilidade do **Poder Executivo de Chapecó/SC.**

9.2. **A validade do Concurso Público será de até 02 anos, a contar da data de publicação da homologação final, prorrogável por mais 02 anos, a critério da autoridade competente**.

9.2.1. A partir da homologação final, a publicidade oficial referente ao **Concurso Público** será realizada exclusivamente no *site* do **Poder Executivo de Chapecó/SC** (**www.chapeco.sc.gov.br**) e no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina** (**www.diariomunicipal.sc.gov.br**). Eventuais atualizações de dados cadastrais dos candidatos deverão ser encaminhadas ao e-mail rh@chapeco.sc.gov.br, com o título no assunto de "**Atualização Dados Cadastrais Concurso 003/2026**", sob pena de perda da posse.

9.3. O **Poder Executivo de Chapecó/SC** reserva-se o direito de nomear os candidatos classificados durante o período de validade do certame. As nomeações serão realizadas com estrito respeito à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, conforme previsto neste edital.

9.3.1. O ingresso dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, de modo que as nomeações ocorrerão de forma intercalada entre a Lista AC e a Lista PcD, respeitado o percentual e arredondamento legalmente estabelecidos no Capítulo III deste edital e a ordem de classificação em cada lista. Desta forma, a 1ª vaga a ser ocupada por classificado da lista PcD será a 5ª vaga que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, e assim sucessivamente.

9.3.1.1. Os candidatos classificados em lista de vaga reservada, que ingressarem pela LAC não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.3.1.2. Se o candidato nomeado para ocupar vaga reservada não ingressar, a vaga será destinada a candidato da mesma lista posteriormente classificado.

9.3.1.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.4. A convocação para os atos de ingresso far-se-á por meio de duas etapas: 1. A primeira etapa será comunicada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no site do Município de Chapecó (https://www.chapeco.sc.gov.br) e por correio eletrônico (e-mail), enviado ao candidato a partir do endereço institucional rh@chapeco.sc.gov.br, com a nomeação e as informações pertinentes ao envio da documentação. O candidato também será contatado por meio de WhatsApp e ligação telefônica. 2. Na segunda etapa, o Município enviará correspondência/telegrama com A.R. (aviso de recebimento), por meio dos Correios, sobre a nomeação, prazo limite para aceite da vaga e as informações pertinentes à apresentação.

9.4.1. Até o término da validade do Concurso Público, é crucial que os classificados acompanhem os meios de publicidade citados no item acima, bem como mantenham seus dados atualizados junto à autoridade competente, sob a pena de, sendo nomeado, perder a posse.

9.4.1.1. O candidato é o único responsável por qualquer prejuízo resultante da ausência, do preenchimento incorreto ou da falta de atualização de seus dados cadastrais — especialmente endereço residencial, e-mail e telefone — assim como pelo não acompanhamento das publicações oficiais do certame.

9.5. **Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 30 dias corridos, contados da publicação da nomeação, para tomar posse. Neste período, deverão comprovar todos os requisitos e entregar a documentação necessária exclusivamente de forma online pelo "*SISTEMA APROVA DIGITAL*"** ou outro meio digital informado pelo Poder Executivo nos atos de ingresso:

a) Prova da idade e da nacionalidade exigidas para o cargo;
b) Comprovante do estado civil (certidão de nascimento, casamento, ou correspondente, conforme o caso);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Título de Eleitor válido;
e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) Cédula de identidade no prazo de validade, ou excepcionalmente Carteira Nacional de Habilitação válida, com descrição do RG e do CPF;
g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) válido, ou Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);
h) Uma foto 3 x 4;
i) Comprovante da escolaridade mínima e outras condições mínimas necessárias para posse no cargo pretendido, conforme especificado na Tabela do Capítulo II deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
j) Comprovante da habilitação profissional emitida pelo órgão regulamentador da profissão (registro/inscrição/certificação, dentre outros), conforme exigido pelo órgão regulamentador da respectiva profissão, se houver;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos de idade;
l) Número da conta salário bancária;
m) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação pela Constituição;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nos Artigos 21 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 617/2018;
o) Declaração de não participação em empresa, com exceção ao disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 617/2018;
p) Aquele que não declarar o Imposto de Renda deverá preencher a Declaração de bens, disponibilizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas; aquele que declarar deverá apresentar cópia da última Declaração de Imposto de Renda completa;
q) Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
r) Três certidões originais de antecedentes criminais para fins empregatícios "folha corrida". Solicitar ao Fórum, ou seguir os passos abaixo para solicitar as três certidões criminais de Santa Catarina. Se não reside no estado de Santa Catarina, emitir a certidão criminal do seu Estado e da Comarca/Cidade:
r.1) Imprimir no site: https://certidoes.tjsc.jus.br (marcar de 1º grau);
r.2) Imprimir no site: https://certidoes.tjsc.jus.br (marcar de 2º grau);
r.3) Imprimir no site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167 (colocar CPF e marcar a opção certidão Judicial Criminal);
s) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
t) Certidão de regularidade do CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo SASSM;
v) Data de Nascimento da mãe, para envio de informação e-social (obrigatório);
w) Data de Nascimento do pai, para envio de informação e-social (obrigatório);

x) Número do CPF dos dependentes (cônjuge e/ou filhos) para fins de atestados médicos como acompanhante (obrigatório);
y) Comprovante de residência em nome do candidato (validade de 90 dias). No caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório ou assinado via "GOV.BR";
z) Outros documentos que este ente venha a solicitar quando da convocação.

9.5.1. Quando da convocação para os atos de ingresso, a Diretoria de Gestão de Pessoal encaminhará a relação de documentos necessários, nos termos do item 9.5, assim bem como as orientações para sua apresentação. Ressalta-se, ainda, que o envio da documentação deverá ser realizado pelo candidato, em formato digital, por meio do "*SISTEMA APROVA DIGITAL*" (https://chapeco-dgp.aprova.com.br/home) ou outro meio digital informado pelo Poder Executivo na convocação.

9.5.1.1. O envio da documentação solicitada, de forma online, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato. O envio de forma incompleta ou em desacordo com o solicitado acarretará a impossibilidade de posse. O Município não se responsabiliza por qualquer inconsistência ou problemas técnicos apresentados no sistema online de envio de documentos, sendo de responsabilidade do candidato, dentro do prazo da nomeação enviar a documentação solicitada.

9.5.2. O comprovante de aptidão física e mental e, quando for o caso, de confirmação da condição de PcD e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será obtido mediante **inspeção oficial,** a ser realizada por médico, junta médica ou comissão de saúde designados pela autoridade competente, às expensas desta.

9.5.2.1. Poderão ser exigidos, na **inspeção oficial**, quaisquer exames necessários para assegurar a plena aptidão física e mental do candidato ao exercício das atribuições legais da vaga pretendida. O ônus pela realização e apresentação de tais exames será do candidato.

9.5.2.2. As pessoas com deficiência deverão apresentar-se munidas da via original ou de cópia autenticada do laudo médico utilizado no ato de inscrição, bem como dos exames complementares pertinentes ao respectivo diagnóstico, tais como audiometria, no caso de deficiência auditiva, ou exame de acuidade visual, no caso de deficiência visual, entre outros. Recomenda-se às pessoas com deficiência que verifiquem previamente as atribuições do cargo desejado e as disposições do **Capítulo III** deste edital.

9.5.2.3. A ausência dos exames requisitados, a ausência de aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo são impeditivos para a posse, resguardadas sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.5.3. A comprovação da escolaridade deverá ser realizada mediante o envio, em formato digital, de diploma ou certificado expedido pela instituição de ensino responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente, **com autenticação em cartório ou QR Code de veracidade**. Excepcionalmente, poderá ser aceito o histórico escolar, desde que comprove o requisito exigido, seja expedido pela instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente, e esteja autenticado em cartório. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá enviar o documento comprobatório correspondente, expedido pelo órgão regulamentador competente, observadas as demais disposições previstas neste edital.

9.5.3.1. O candidato cuja habilitação legal para o exercício da profissão exija registro no órgão regulamentador da respectiva profissão deverá comprovar o respectivo registro ativo no Estado de Santa Catarina.

9.5.4. **Atenção**: Atenção: os documentos exigidos deverão ser enviados pelo candidato em formato digital, mediante cópias digitalizadas dos documentos originais, observada a exigência de autenticação em cartório para os documentos comprobatórios de escolaridade. A Diretoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência, de forma presencial.

9.6. **O atendimento a todos os requisitos exigidos para a investidura constitui responsabilidade exclusiva do candidato**. A não comprovação de quaisquer desses requisitos acarreta a impossibilidade de posse, com a consequente nulidade dos atos ou efeitos decorrentes de sua classificação e nomeação no presente certame.

9.7. Além dos documentos previstos no **item 9.5** deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame**.

9.8. Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve assinar termo de desistência da vaga, descabendo remanejamento para o final da fila de classificados.

9.9. **Após a posse, o início do exercício no cargo deve ocorrer em até 10 dias corridos.**

9.10. O descumprimento dos prazos legais para posse ou exercício implicará a perda automática da vaga, conferindo à autoridade competente o direito de convocar e nomear o próximo candidato classificado daquela lista, descabendo remanejamento para o final da fila de classificados.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **Dos canais oficiais de atendimento ao candidato**: durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas no *link* www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as respostas para as perguntas frequentes não sejam suficientes, o candidato poderá contatar o **INSTITUTO OBJETIVA**, por meio da opção "**entre em contato**", que consta na mesma página do *link,* ou, em horário comercial, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833.

10.1.1. **Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido**, exceto aqueles explicitamente acima indicados.

10.1.2. **O prazo para resposta às demandas recebidas pelos canais oficiais é de ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, observada a ordem de recebimento.** Recomenda-se que os candidatos encaminhem suas solicitações com antecedência suficiente para viabilizar o atendimento dentro dos prazos previstos. O acompanhamento desses prazos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.1.3. **Não serão prestadas informações expressamente contidas neste edital ou em outras publicações oficiais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise sobre o atendimento, por parte do candidato, da escolaridade ou demais condições necessárias ao ingresso**. Ressalta-se que tais informações encontram-se descritas na tabela do **Capítulo II** deste edital e na legislação vigente, sendo a verificação dos requisitos um procedimento próprio dos atos de investidura, realizado exclusivamente após a homologação final, sob a responsabilidade da autoridade competente.

10.1.4. O **INSTITUTO OBJETIVA**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para o ***e-mail* e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição**. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

10.1.4.1. Para receber esses informativos, além de fornecer os dados corretos, é imprescindível adicionar os contatos do **INSTITUTO OBJETIVA** à lista de remetentes confiáveis. Ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa do Instituto, assim, **em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de acompanhar os meios oficiais de publicidade indicados neste edital e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento ao candidato do INSTITUTO OBJETIVA.**

10.2. O **Poder Executivo de Chapecó/SC e o INSTITUTO OBJETIVA** não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da taxa de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

10.3. **Da impugnação ao edital**: qualquer cidadão **poderá impugnar o presente edital**, desde que o faça **durante o período estabelecido no cronograma de execução,** antes de realizar a inscrição, e desde que atendidas as disposições deste capítulo.

10.3.1. A impugnação deverá ser apresentada por meio do link "IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL", disponibilizado na página do certame, no site do INSTITUTO OBJETIVA, contendo a devida fundamentação, argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas em até 02 dias úteis, contados do encerramento do prazo previsto no cronograma para impugnação. As respostas serão disponibilizadas na página inicial da Área do Candidato forma vinculada ao CPF do impugnante, na seção "Impugnações contra o Edital". Caso seja necessária a retificação do Edital, esta será realizada com observância dos requisitos legais de publicidade.

10.3.2. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

10.3.3. **O ato de se inscrever sem impugnar previamente o edital implica a aceitação tácita das normas fixadas e a preclusão do direito de contestá-las posteriormente.**

10.4. Haverá devolução da taxa de inscrição nas hipóteses previstas neste edital e quando houver pagamento indevido ou situação de anulação, cancelamento ou alteração relevante do certame que, segundo decisão administrativa fundamentada, justifique a restituição.

10.4.1. O pedido de restituição será processado conforme procedimento administrativo definido pelo Poder Executivo de Chapecó/SC, não abrangendo despesas pessoais ordinárias realizadas pelo candidato, salvo previsão legal específica.

10.4.2. Todas as despesas do candidato, quaisquer que sejam, correm por sua conta exclusiva, não cabendo qualquer alegação de prejuízo ou pedido de reembolso. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.5. Em observância aos princípios norteadores dos certames públicos, especialmente da ética e da moralidade, **este ente e o INSTITUTO OBJETIVA** não possuem nem oferecem cursos preparatórios, apostilas, ou quaisquer outros materiais de preparação ou consulta para o certame. Além disso, por razões de ordem técnica, de segurança, e de proteção aos direitos autorais, ressalvada a vista de prova regulamentada por este edital, não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa deste certame são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, sendo utilizadas unicamente para os fins do certame.

10.7. Sem prejuízo das situações já previstas neste edital, a qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais ou as cópias autenticadas dos arquivos eletronicamente enviados para confirmar a autenticidade das informações. Manter esses documentos em sua posse e disponibilizá-los quando solicitado é de responsabilidade do candidato.

10.8. A qualquer tempo, a suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.

10.8.1. Se a autoridade competente constatar irregularidade ou falsidade cometida pelo candidato, este poderá ser eliminado do certame e, se for o caso, exonerado. O candidato também poderá ser responsabilizado por crime contra a fé pública, conforme a legislação vigente, com as garantias do Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

10.9. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Comissão Municipal do Concurso, formalmente designada pela autoridade competente, observadas as atribuições do INSTITUTO OBJETIVA, a legislação aplicável e os princípios que regem os concursos públicos. A decisão será fundamentada e observará os recursos administrativos previstos neste edital e na legislação aplicável.

10.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Descritivo das atribuições;
Anexo II – Programa de estudos;
Anexo III – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Chapecó/SC, em 24 de novembro de 2026.

Valmor Junior Scolari,
Prefeito Municipal.

ANEXO I
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL: elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da Secretaria Municipal de Saúde junto à população, incentivando-a a usufruir da infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, consequentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente das políticas social e de saúde do município, através dos programas implantados pelas Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao serviço social; fiscalizar o exercício profissional através dos conselhos federal e regional; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra- orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza , conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

CIRURGIÃO DENTISTA: praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com Redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e truncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela Secretaria Municipal de Saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrarreferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; atender necessidades das Unidades Sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, Quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

CONTADOR: elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatório de suas atividades; desempenhar outras tarefas afins.

CUIDADOR SOCIAL: Realizar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação aos usuários dos serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência e Mulheres Vítimas de Violência bem como outros serviços que possam ser executados na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Auxiliar nas atividades básicas com Crianças, adolescentes, idosos e mulheres vítimas de violência: - Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; - Auxiliar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; - Administrar alimentação quando necessário; - Providenciar troca de fraldas; - Desenvolver atividades de ensino aprendizagem; - Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e Participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; - realizar encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de renda, articulada com as políticas do trabalho e emprego, outras políticas públicas que contribuam para o usufruto de direitos sociais; - Contribuir para o bom funcionamento do serviço, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social, visando assegurar o bom desempenho das atividades e processos realizados pelo serviço; - desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; - identificar necessidades e demandas dos usuários; - Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; - Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; - Acompanhar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; - Potencializar a convivência familiar e comunitária; - Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; - Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meios da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; - Participar de reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município. Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação, formação continuada e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na secretaria ou em campo. Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ENFERMEIRO: dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem distócia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: supervisionar, coordenar, e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, visando o controle de riscos, poluição, higiene no trabalho, ergonomia, práticas contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação e técnica relativa a gerenciamento de controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar, perícias, emitir parecer, laudo técnico, e indicar medidas de controle sobre a exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades e operações e locais insalubres e

perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas, inclusive econômicas; propor política, programas, normas e regulamentos de segurança e zelar pela sua observância; elaborar projetos de sistema de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras e instalação de equipamentos; estudar instalações, máquinas e equipamentos, planejar sistema de proteção contra incêndio e inspecionar o local de trabalho; especificar, controlar e fiscalizar os equipamentos de proteção coletivos e individuais assegurando sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação de aquisição de produtos e substâncias, bem como sua manipulação, armazenamento e transporte; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho; acompanhar a execução de obras adotando medidas de segurança propor medidas preventivas de segurança do trabalho, colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o trabalho; informar aos trabalhadores e a comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas de eliminação ou neutralização dos riscos que devem ser tomadas.

FARMACÊUTICO: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar , executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município , através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA: proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar , na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO: planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando;

executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO (TODOS, EXCETO MÉDICO DO TRABALHO E MÉDICO VETERINÁRIO) : executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO DO TRABALHO: promover a saúde do trabalhador, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade, realizando periodicamente exames clínicos, solicitando e interpretando resultados, de acordo com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Desenvolver com a equipe técnica de Segurança do Trabalho, ações e programas de proteção e vigilância à saúde do trabalhador, analisando os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros, visando à preservação da saúde e segurança do trabalhador. Planejar e efetuar os exames médicos periódicos em todos os funcionários, por meio de exame clínico e interpretação de resultados de exames complementares, a fim de controlar as condições de saúde dos trabalhadores. Realizar atividades de conscientização, por meio de campanhas e/ou programas de duração permanente, visando educar e orientar os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do indivíduo portador, tendo esses casos arquivados para qualquer fim. Executar estabelecimento de nexo causal para patologias ocupacionais ou de trabalho, a partir da entrevista clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho. Realizar vistorias médicas, objetivando o cumprimento da legislação, para efeitos de: posse em cargo público (exame pré admissional), readaptação, cessão de contrato, solicitação de demissão, aproveitamento, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria e auxílio-doença, salário maternidade, revisão de aposentadoria, auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros. Acolher o acidentado no trabalho nos casos de urgência ou doença ocupacional, agilizando o futuro atendimento (encaminhamento) para prevenir maiores danos à saúde do trabalhador. Fazer o acompanhamento dos servidores vítimas de acidentes de trabalho, propondo ao médico assistente, condutas para recuperação e reabilitação dos mesmos. Inspecionar em conjunto com outros profissionais da área, os locais destinados ao bem estar dos trabalhadores, a fim de observar as condições de higiene e orientar quanto a possíveis falhas existentes. Emitir notificações, laudos, pareceres e atestados.

MÉDICO VETERINÁRIO: exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; direção de hospital para animais; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; desempenhar a peritagem sobre animais e seus produtos, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas exposições pecuárias; orientar o ensino, a direção, controle e os serviços de inseminação artificial; participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e a classificação dos produtos de origem animal; participar nos exames zootécnicos dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica, bem como a bromatologia animal em especial; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução da educação rural; a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; apresentar relatórios periódicos; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos

animais, sob qualquer título; funções de direção, assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública e do setor privado, cujas atribuições envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário, desempenhar outras tarefas afins.

MONITOR SOCIAL: atender aos usuários, identificando-os e encaminhando-os ao Assistente social; fazer visitas domiciliares, a escolas e instituições levantando dados necessários ao posterior atendimento social; auxiliar em levantamentos e estudos na área social; desempenhar trabalhos burocráticos de caráter confidencial, relativos aos serviços, organizar fichários, registrar os casos investigados, elaborar e digitar relatórios sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo com idosos, mulheres e Portadores de Necessidades Especiais; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levantando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatório; ministrar medicamentos conforme prescrição médica prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil; vigiar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade; certificar ao superior imediato e aos responsáveis pela criança, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, apurar a frequência diária e mensal dos usuários dos programas. Orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões socioeducativas; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, teatro nos programas sociais; preencher formulários; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; auxiliar no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais; executar atividades de apoio como: o preparo da cama, o recebimento, conferência, arranjo da roupa vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupas de cama, auxiliar na distribuição de alimentos e dietas, executar serviços de limpeza e conservação em abrigos de crianças e adolescentes, idosos e PNE, atender crianças de 0 a 12 anos nos programas de abrigagem; trabalhar como educador de rua, realizando abordagens com a população com trajetória de rua; participar de oficinas socioeducativas com crianças em situação de rua bem como encaminha-las para os programas; participar com famílias, mulheres, idosos, portadores de necessidades especiais, crianças, adolescentes e indígenas; desenvolver oficinas de dança, teatro e cidadania; prestar orientação em oficinas profissionalizantes; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura manicura, pedicura, cabeleireiro, entre outras, e executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA: proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS: providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

PROCURADOR MUNICIPAL: Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, o Município, instituição ou pessoa, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses: estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, tributaria ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa de seus clientes; orientar os representantes legais com relação aos seus direitos e obrigações legais; prestar serviços de consultoria jurídica e desincumbir-se de outras atividades afins.

PSICÓLOGO: emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar,

supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição , a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e legislação complementar; efetuar o lançamento da receita orçamentária; expedir documentos de lançamento de receita; processar os documentos de controle da receita orçamentária; propor medidas visando alteração da legislação tributária; participar na atualização da planta genérica de valores; operar aparelhos de processamento de dados conferir relatórios de controle da receita; desempenhar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos , permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto a clientela de diversificada faixa etária, a fim de promover melhor Qualidade de integração entre o indivíduo e o meio; participar da equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental; garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando a eficiência de sua área profissional; assessorar em projetos e programas, orientando a comunidade através de sua perspectiva profissional; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; cumprir o código de ética profissional; cumprir o plano municipal de saúde; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

ANEXO II
PROGRAMA DE ESTUDOS

ATENÇÃO CANDIDATO:

1) Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
2) Se houver conteúdo de Informática, a menos que seja informado o contrário nas questões, considerar: os programas em sua versão Português-BR; configuração padrão de instalação, com licença de uso; mouse configurado para destros; um clique ou duplo clique pelo botão esquerdo do mouse; e teclar como pressionar uma tecla uma vez e rapidamente liberá-la;
3) Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
4) Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
5) A busca pelas normas legais sugeridas, quando for o caso, é de responsabilidade do candidato. Sugere-se que as normas legais próprias deste ente, quando sugeridas, sejam consultadas no *link* https://leis.org/prefeitura/sc/chapeco.

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conteúdo Programático:

1. Textos: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Identificação do assunto, da ideia principal e de informações explícitas. **2. Vocabulário e Semântica**: Significado de palavras e expressões no contexto. Sinônimos e antônimos. Substituição de palavras por outras de sentido semelhante. Compreensão do sentido de palavras e expressões em frases simples. **3. Coesão e Coerência Textual**: Sequência lógica das informações. Ordem dos acontecimentos. Relações simples de causa e consequência. Compreensão de palavras que ligam frases e ideias. **4. Morfossintaxe e Sintaxe**: Reconhecimento de palavras que indicam nomes, características e ações. Identificação de ações no presente, passado e futuro. Compreensão de frases afirmativas, negativas e interrogativas. Uso e interpretação dos sinais básicos de pontuação.

PARA TODOS OS DEMAIS CARGOS:

Conteúdo Programático:

1. Textos: Leitura, compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação do tema, da ideia principal e da finalidade textual. Informações explícitas e implícitas. Inferências e intenção comunicativa do autor. Distinção entre fatos e opiniões. Tipos e gêneros textuais. Interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais. **2. Vocabulário e Semântica**: Significado de palavras e expressões no contexto. Sinonímia, antonímia e polissemia. Substituição contextual de palavras e expressões. Denotação e conotação. Ambiguidade e figuras de linguagem mais comuns. **3. Coesão e Coerência Textual**: Relações de sentido entre frases e parágrafos. Emprego de conectivos e elementos de referenciação. Relações de causa, consequência, oposição, condição e conclusão. Sequência lógica e progressão das ideias. **4. Morfossintaxe e Sintaxe**: Emprego das classes de palavras na construção do sentido textual. Tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Relações entre termos da oração. Coordenação e subordinação. Reorganização de frases e períodos com manutenção do sentido. **5. Recursos Linguísticos e Expressivos**: Emprego da pontuação e seus efeitos de sentido. Recursos gráficos e expressivos na organização textual. Variação linguística e adequação da linguagem ao contexto comunicativo. Reconhecimento de recursos argumentativos e da intenção do autor.

MATEMÁTICA

PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conteúdo Programático:

1. Números e Conjuntos: Números naturais, inteiros, decimais e fracionários: propriedades, representação na reta numérica, leitura, escrita, comparação, equivalência, ordenação, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas simples. Agrupamentos usuais (dúzia, centena, milhar etc.). Numerais multiplicativos. Porcentagens simples, descontos e aumentos em situações do cotidiano. **2. Matemática Financeira**: Sistema monetário brasileiro. Operações com dinheiro: contagem, troco, compra e venda. Comparação de preços, compras à vista e parceladas. Promoções descontos e acréscimos. **3. Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas**: Estruturas lógicas: sequências, séries, padrões, analogias, relações e classificações. Identificação de padrões e regularidades. Resolução de problemas matemáticos em contextos diversos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO OPERADOR DE MÁQUINAS):

Conteúdo Programático:

1. Raciocínio Lógico: Análise e resolução de problemas lógicos. Identificação de padrões, relações e regularidades. Interpretação de condições e conclusões. Raciocínio dedutivo e indutivo. **2. Sequências e Padrões Lógicos**: Sequências numéricas, alfabéticas e figurativas. Identificação de

regularidades e relações entre elementos. Resolução de problemas envolvendo padrões e sequências lógicas. **3. Lógica Proposicional**: Proposições e valores lógicos. Conectivos lógicos: negação, conjunção, disjunção e condicional. Equivalências e negações de proposições simples. Análise de argumentos e conclusões lógicas. **4. Raciocínio Matemático**: Resolução de situações-problema envolvendo operações fundamentais, razão, proporção e porcentagem. Relações entre grandezas e quantidades. Problemas de contagem e organização de possibilidades. **5. Análise e Interpretação de Informações**: Interpretação de tabelas, gráficos e dados. Organização de informações e identificação de relações lógicas. Resolução de problemas envolvendo condições, possibilidades, ordenação e associação de elementos.

LEGISLAÇÃO

PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- CHAPECÓ. **Lei Municipal nº 130/2001**. Estatuto do Servidor Público.
- CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 617/2018**. Regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos de Chapecó.

PARA TODOS OS DEMAIS CARGOS:

Conteúdo Programático:

1. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Arts. 5º e 37 a 41).
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011**. Lei de Acesso à Informação.
- BRASIL. **Lei nº 13.709/2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- CHAPECÓ. **Lei Orgânica do Município**.
- CHAPECÓ. **Lei Municipal nº 130/2001**. Estatuto do Servidor Público.
- CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 617/2018**. Regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos de Chapecó.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA ASSISTENTE SOCIAL:

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos do Serviço Social: Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e ético-políticos do Serviço Social. Questão social, desigualdades, direitos e políticas sociais. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão. **2. Instrumentalidade e Atuação Profissional**: Estudo social, entrevistas, visitas domiciliares, relatórios, laudos, pareceres e registros profissionais. Orientação, acompanhamento e encaminhamento de usuários e famílias. Instrumentos e técnicas de intervenção profissional. Família, território, interdisciplinaridade e intersetorialidade. **3. Serviço Social na Saúde**: Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Primária à Saúde (APS) e Redes de Atenção à Saúde (RAS). Determinantes sociais da saúde e acesso a direitos. Parâmetros do CFESS para atuação na política de saúde. Saúde mental, violências e continuidade do cuidado. Trabalho multiprofissional, articulação intersetorial, participação comunitária e controle social. **4. Política de Assistência Social**: Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Proteção social básica e especial. CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Benefícios socioassistenciais, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único e programas de transferência de renda. Vigilância socioassistencial, diagnóstico socioterritorial, indicadores, monitoramento e avaliação. Controle social, financiamento e gestão da política de assistência social. **5. Serviço Social na Educação**: Fundamentos, competências e atribuições do Serviço Social na educação. Política pública de educação e organização da educação básica. Acesso, permanência e inclusão escolar. Relação entre escola, família e comunidade. Infrequência e evasão escolar. Expressões da questão social no cotidiano escolar. Acompanhamento e orientação de estudantes e famílias. Mediação de conflitos, convivência escolar e fortalecimento de vínculos. Planejamento de projetos, trabalho multiprofissional e articulação com a rede de proteção social. Prevenção de violências e promoção de direitos no ambiente escolar. Subsídios CFESS 2026 para atuação na Educação Básica pública. **6. Direitos Sociais e Proteção Social**: Direitos humanos e cidadania. Proteção social de crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres e demais grupos em situação de vulnerabilidade social. Educação inclusiva e acessibilidade. Enfrentamento da violência, negligência, abandono, discriminação e exclusão social. Escuta especializada e proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Redes de proteção e garantia de direitos. **7. Políticas Públicas e Trabalho Intersetorial**: Políticas públicas de saúde, assistência social, educação e habitação. Relação entre Estado, sociedade e políticas sociais. Família, comunidade e território. Trabalho em rede e articulação entre serviços públicos. Participação social, fortalecimento da cidadania e acesso a direitos. Atuação interdisciplinar e intersetorial. **8. Gestão, Planejamento e Pesquisa em Serviço Social**: Planejamento, elaboração, execução, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa social, diagnóstico socioterritorial e indicadores sociais. Estudos das condições de vida da população. Gestão de serviços e benefícios sociais. Supervisão de estágio em Serviço Social. Trabalho em equipes multiprofissionais. **9. Atendimento Social e Intervenção Profissional**: Acolhimento, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias. Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Encaminhamento à rede de serviços. Reabilitação e inclusão social. Ações socioeducativas e mobilização comunitária. **10. Código de Ética Profissional**. **11. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.935/2019** - Prestação de Serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 13.431/2017** - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
- BRASIL. **Lei nº 8.662/1993** - Regulamentação da Profissão de Assistente Social.
- BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. **Decreto nº 11.016/2022** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- BRASIL. **Decreto nº 6.307/2007** - Benefícios Eventuais.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

PARA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Conteúdo Programático:

1. Higiene Bucal e Prevenção: Técnicas de escovação dentária e uso do fio dental. Placa bacteriana e cálculo dental. Cárie dentária e doenças periodontais: causas e prevenção. Uso do flúor e métodos preventivos de saúde bucal. **2. Atendimento e Rotinas do Consultório**: Recepção e preparação do paciente. Comunicação e atendimento ao público. Preenchimento de fichas clínicas e organização de prontuários. Controle de arquivos e registros de atendimento. Noções de controle financeiro do consultório. **3. Instrumentais Odontológicos**: Identificação, classificação e finalidade dos principais instrumentos odontológicos. Instrumentos utilizados em exames clínicos, restaurações e procedimentos básicos. Organização de bandejas e técnicas de instrumentação. Isolamento relativo e absoluto do campo operatório. **4. Materiais Odontológicos**: Identificação, classificação e utilização dos principais materiais odontológicos. Materiais restauradores, de moldagem e de uso preventivo. Noções básicas de manipulação, armazenamento e conservação dos materiais. **5. Radiologia e Moldagem Odontológica**: Tipos de radiografias intraorais. Revelação, fixação e montagem de radiografias convencionais. Tipos e seleção de moldeiras odontológicas. Materiais de moldagem. Manipulação do gesso odontológico e confecção de modelos. **6. Biossegurança e Manutenção do Consultório**: Limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e superfícies. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Prevenção da contaminação cruzada. Descarte de resíduos odontológicos. Limpeza, conservação e manutenção básica de equipamentos e do ambiente de trabalho. **7. Saúde Bucal Coletiva**: Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Noções de organização do atendimento odontológico no SUS. Atuação do atendente em programas de saúde bucal e trabalho em equipe. **8. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 222/2018** - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

PARA CIRURGIÃO DENTISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Odontologia:** 1. Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. 2. Biossegurança em Odontologia. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 4. Cariologia: etiopatogenia, prevenção, diagnóstico e tratamento da cárie dental. 5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 6. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. 7. Endodontia: alterações pulpares e periapicais, semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 9. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção

à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. 10. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 11. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. 12. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada à anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 13. Prevenção: fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 14. Farmacologia Odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 15. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria; dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA CONTADOR:

Conteúdo Programático:

1. Contabilidade Pública: Conceituação, objeto, objetivos, regime contábil e campo de aplicação. Patrimônio Público: composição, ativo, passivo e saldo patrimonial. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas; receita e despesa sob o enfoque patrimonial; resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - vigente. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica, etapas e estágios. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Notas Explicativas. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Execução orçamentária e financeira. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - vigente. **2. Administração Financeira e Orçamentária**: Orçamento público: conceito, tipos, técnicas e princípios orçamentários. Ciclo e processo orçamentário. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Elaboração, aprovação, execução e avaliação do orçamento público. Classificações orçamentárias: institucional, funcional e programática. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Receita pública: conceito, classificações e estágios. Despesa pública: conceito, classificações e estágios. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Responsabilidade na gestão fiscal, limites de despesas, endividamento e transparência fiscal. **3. Auditoria e Controladoria**: Conceitos e objetivos da auditoria. Auditoria interna, externa e fiscal: conceitos, objetivos, formas de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos e normas de auditoria. Planejamento e execução dos trabalhos de auditoria. Testes de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação e evidências de auditoria. Continuidade operacional da entidade. Relatórios e tipos de opinião do auditor. Fraudes e erros. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Controle interno e externo no setor público. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Emenda constitucional 109/2021**.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- CFC. **NBC TSP - do Setor Público** - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PARA CUIDADOR SOCIAL:

Conteúdo Programático:

1. Assistência Social e Acolhimento Institucional: Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Modalidades e funcionamento dos serviços de acolhimento. Rede socioassistencial e encaminhamento aos serviços de proteção social. **2. Cuidados Básicos e Higiene**: Técnicas de higiene pessoal e bucal. Banho, troca de roupas e fraldas. Cuidados com alimentação, hidratação, sono e repouso. Auxílio na locomoção e nas atividades da vida diária. Organização e higienização dos ambientes. Cuidados com pessoas em situação de dependência. **3. Cuidados com Diferentes Públicos**: Noções de desenvolvimento infantil e infantojuvenil. Cuidados com pessoas idosas e pessoas com deficiência. Prevenção de quedas e acidentes. Identificação de sinais de violência, negligência, abandono e maus-tratos. Acolhimento de mulheres em situação de violência. Respeito à diversidade, acessibilidade e autonomia dos usuários. **4. Atividades Socioeducativas e Convivência**: Atividades lúdicas, recreativas e educativas. Jogos e brincadeiras adequados às diferentes faixas etárias. Estímulo à socialização, memória, coordenação motora e autonomia. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Organização de atividades individuais e coletivas. **5. Atendimento e Rotinas de Trabalho**: Técnicas de acolhimento, escuta e comunicação. Manejo de conflitos e situações de agitação. Organização da rotina diária dos usuários. Registros de atendimentos e ocorrências. Trabalho em equipe. Ética, sigilo e atendimento humanizado. **6. Biossegurança e Primeiros Socorros**: Higienização das mãos. Limpeza e desinfecção de ambientes e materiais. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Prevenção de doenças transmissíveis. Noções de primeiros socorros em casos de quedas, ferimentos, queimaduras, engasgos, desmaios e convulsões. Acionamento dos serviços de emergência. **3. Normas Legais**:

- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 13.431/2017** - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. **Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009** - Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

PARA ENFERMEIRO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunologia e imunizações. Vacinas: tipos, calendários, conservação, armazenamento e administração. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fundamentos e Procedimentos de Enfermagem**: Procedimentos e técnicas de enfermagem: sondagens, curativos e cuidados gerais. Anamnese e exame físico. Administração de medicamentos: vias de administração, preparo, diluição e cálculo de doses. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Processo de Enfermagem. Consulta de Enfermagem. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE). Segurança do paciente. **3. Urgência e Emergência**: Suporte Básico de Vida (SBV). Parada cardiorrespiratória (PCR). Reanimação cardiopulmonar (RCP). Assistência de enfermagem ao paciente crítico. **4. Saúde da Mulher e Enfermagem Gineco-Obstétrica**: Exame preventivo do câncer do colo do útero: coleta de material citopatológico. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Planejamento reprodutivo. Dispositivo intrauterino (DIU) e implante contraceptivo subdérmico (Implanon): indicações, contraindicações, procedimentos e cuidados de enfermagem. Pré-natal e assistência ao parto. **5. Assistência de Enfermagem nos Ciclos de Vida**: Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa. Principais patologias e procedimentos. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Farmacologia. Doenças clínicas. **6. Enfermagem Clínica e Saúde Mental**: Assistência de enfermagem nas infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, diabetes mellitus, hipertensão arterial e desnutrição infantil. Enfermagem em saúde mental. Prevenção e controle de infecções. **7. Gestão e Planejamento em Enfermagem**: Gestão dos serviços de enfermagem. Planejamento e gestão em saúde. Organização, supervisão e avaliação da assistência de enfermagem. Dimensionamento de pessoal. **8. Código de Ética Profissional**. **9. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **Lei nº 7.498/1986** - Regulamentação do exercício da enfermagem.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

PARA ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Conteúdo Programático:

1. Segurança e Saúde no Trabalho: Fundamentos de segurança e saúde no trabalho. Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente. Higiene ocupacional. Toxicologia ocupacional. Fisiologia do trabalho. Ergonomia e Análise Ergonômica do Trabalho. Avaliação Ergonômica Preliminar. Organização dos Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA). Programas de prevenção, capacitação e treinamentos. **2. Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**: Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): inventário de riscos ocupacionais e plano de ação. Identificação de perigos, avaliação e classificação de riscos ocupacionais. Fatores de risco físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais relacionados ao trabalho e de acidentes. Hierarquia das medidas de prevenção. Técnicas de análise de riscos: Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP e Árvore de Falhas. Investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Prevenção e controle de perdas. **3. Higiene Ocupacional e Medidas de Proteção**: Avaliação qualitativa e quantitativa das exposições ocupacionais. Limites de tolerância e níveis de ação. Insalubridade e periculosidade. Medidas de proteção coletiva e individual. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro. Controle da exposição a agentes nocivos. **4. Segurança em Instalações, Obras e Equipamentos**: Segurança em máquinas e equipamentos. Instalações e serviços em eletricidade. Transporte, movimentação e armazenamento de materiais. Segurança em obras e canteiros de construção. Trabalho em altura e espaços confinados. Segurança no manuseio e armazenamento de produtos químicos e inflamáveis. Prevenção e proteção contra incêndios. Sistemas de combate a incêndio, sinalização de emergência e rotas de fuga. Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI). **5. Documentação Técnica, Projetos e Auditoria**: Inspeções e auditorias de segurança. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Projetos e sistemas de segurança do trabalho. Leitura e interpretação de projetos técnicos.

Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTP) aplicáveis. Avaliação de conformidade e medidas corretivas e preventivas. **6. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas:** NBR 9077:2025 (Projeto de saídas de emergência). NBR 12693:2021 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio). NBR 16820:2022 (Sistemas de sinalização de emergência). NBR 13714:2000 (Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio). NBR 12235:1992 (Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento). NBR 11174:1990 (Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes - Procedimento). **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Normas Regulamentadoras vigentes (NR 01 a 38).**
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452/1943** - Consolidação das Leis do Trabalho - Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho.
- BRASIL. **Lei nº 13.425/2017** - Diretrizes Gerais sobre Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e a Desastres em Estabelecimentos, Edificações e Áreas de Reunião de Público.

PARA FARMACÊUTICO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Farmácia clínica e atenção farmacêutica**: Conceitos. Assistência Farmacêutica no SUS. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Medicamentos Estratégicos. Uso racional de medicamentos. Medicamentos de Dispensação Excepcional. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). Medicamentos e insumos. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Semiologia Farmacêutica. Consulta farmacêutica. A oferta de medicamentos. Adesão ao tratamento. Monitorizações da farmacoterapia. **3. Farmacotécnica de produtos não estéreis**: Análise de formulações. Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais. Estabilidade de formulações extemporâneas. Unitarização de medicamentos sólidos e líquidos. Controle de qualidade. **4. Farmacotécnica de produtos estéreis**: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis. Unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária. Preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume. Controle microbiológico, controle de qualidade. Manipulação de quimioterápicos antineoplásicos. Validação de processos. **5. Farmacodinâmica**: Vias de administração de medicamentos. Mecanismos de ação dos fármacos. Interação medicamentosa. Fatores que interferem na ação dos fármacos. Efeitos colaterais e reações adversas. Alergia, tolerância e intoxicação. Utilizações de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilizações de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. **6. Farmacocinética**: Conceitos gerais. Parâmetros farmacocinéticos. Metabolismos de medicamentos. Margens terapêuticas. Posologias. Fatores que alteram a farmacocinética. Monitorizações de fármacos na prática clínica. Metodologias de monitorização. **7. Farmacoepidemiologia**: Farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. **8. Farmacoeconomia**: Conceitos gerais. Análise custo-benefício, custo-utilidade e customização. **9. Seleção de medicamentos**: Conceitos. Padronização de medicamentos. **10. Gestão em farmácia**: Gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos. Sistemas informatizados de controle de estoque. Gestão da farmácia hospitalar. Sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. **11. Análises clínicas e laboratoriais:** Princípios, técnicas e interpretação de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, microbiológicos, parasitológicos e toxicológicos. **12. Biossegurança**. **13. Código de Ética Profissional**. **14. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Resolução nº 338/2004** - Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF.
- BRASIL. **Portaria nº 3.916/1998** - Política Nacional de Medicamentos - PNM.
- BRASIL. Anvisa. **Portaria nº 344/1998** - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 67/2007** - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em Farmácias.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC Nº 1.000/2025** - Requisitos de controle para Notificações de Receita, Receitas de Controle Especial e Receitas sujeitas à retenção emitidas em meio eletrônico.

PARA FISIOTERAPEUTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças

transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fisioterapia**: Anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Neurofisiologia: contração muscular, receptores musculares e tendinosos, articulares e labirínticos; tônus e postura. Biomecânica e cinesiologia: análise de movimentos. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e patológico. Fisioterapia em pneumologia, geriatria e cardiologia. Conhecimentos de clínica relacionadas às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Avaliação fisioterapêutica, raciocínio clínico e prescrição em fisioterapia nos diferentes níveis de atenção à saúde. Fisioterapia aplicada ao sistema musculoesquelético. Fisioterapia hospitalar. Fisioterapia em Saúde Coletiva. Métodos, técnicas e recursos terapêuticos utilizados na fisioterapia e aplicação a casos clínicos, em diferentes fases do ciclo vital. Atenção à saúde das pessoas com deficiências. Órteses e próteses, tecnologias assistivas. Níveis de atenção em saúde e a prática fisioterapêutica. Fisioterapia e a interdisciplinaridade. Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA FONOAUDIÓLOGO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fonoaudiologia**: 1. Desenvolvimento da comunicação, linguagem e fala. 2. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. 3. Avaliação audiológica do recém-nascido, da criança, do adolescente e do adulto. 4. Triagem auditiva. 5. Programas de conservação auditiva. 6. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. 7. Avaliação e tratamento de doença mental infantil, do sistema estomatognático e das fissuras labiopalatinas. 8. Alterações de fala e linguagem oral e/ou escrita, alterações da voz. 9. Alterações da fluência. 10. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. 11. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. 12. Saúde vocal. 13. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental. 14. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 15. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. 16. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. 17. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. 18. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. 19. Planejamento e programas preventivos. 20. Fonoaudiologia hospitalar. 21. Programas fonoaudiólogos de triagem. 22. Seleção e adaptação de próteses auditivas. 23. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. 24. Transtornos do neurodesenvolvimento e comunicação (TEA e TDAH, deficiência intelectual, transtornos do desenvolvimento da linguagem e da comunicação). 25. Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). 26. Processamento Auditivo Central (PAC). 27. Disfagia e alterações da deglutição. 28 Fonoaudiologia neurológica e gerontológica. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no

trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Fundamentos de anatomia, fisiologia, fisiopatologia e semiologia cardiovascular; eletrocardiografia, eletrofisiologia e métodos diagnósticos invasivos e não invasivos em cardiologia; cardiopatias isquêmicas e síndromes coronarianas agudas; hipertensão arterial sistêmica e estratificação de risco cardiovascular; insuficiência cardíaca aguda e crônica, choque cardiogênico, arritmias cardíacas e distúrbios da condução; valvopatias e doença reumática; miocardiopatias, miocardites, endocardites e pericardiopatias; doenças da aorta e grandes vasos, incluindo aneurismas e dissecções; cardiopatias congênitas; hipertensão pulmonar, cor pulmonale e doenças do coração direito; manifestações cardiovasculares de doenças sistêmicas; dor torácica e emergências cardiovasculares; tumores e traumas cardíacos; farmacologia e terapêutica cardiovascular; hemodinâmica, cateterismo e cardiologia intervencionista; prevenção, reabilitação, epidemiologia cardiovascular. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia e fisiologia dos sistemas arterial, venoso e linfático; hemodinâmica e fisiopatologia das doenças vasculares; hemostasia, coagulação e trombofilias; semiologia e diagnóstico vascular; métodos diagnósticos invasivos e não invasivos, incluindo ultrassonografia Doppler, dúplex scan, angiografia, angiotomografia e angiorressonância; doenças arteriais, incluindo doença arterial obstrutiva periférica, isquemia aguda e crônica dos membros, aterosclerose, trombose e embolia arterial; aneurismas, pseudoaneurismas e dissecções arteriais; doenças das artérias carótidas, renais e viscerais; doenças venosas, incluindo insuficiência venosa crônica, varizes, trombose venosa profunda e superficial, tromboembolismo venoso e síndrome pós-trombótica; doenças linfáticas, linfedema, malformações e tumores vasculares; diagnóstico e tratamento clínico, cirúrgico e endovascular das doenças vasculares; cirurgia vascular convencional, incluindo acessos vasculares, suturas, anastomoses, enxertos e reconstruções vasculares; endarterectomias, trombectomias, embolectomias e derivações arteriais; tratamento cirúrgico de aneurismas e doenças venosas; cirurgia endovascular, incluindo angioplastias, implante de stents e endopróteses, trombólise, trombectomia e embolização terapêutica; acessos vasculares para hemodiálise, confecção e manutenção de fístulas arteriovenosas e cateteres vasculares; complicações dos acessos vasculares; urgências e emergências vasculares, incluindo trauma vascular, isquemia aguda de membros, hemorragias, rupturas arteriais e síndrome compartimental; feridas vasculares, úlceras arteriais, venosas e neuropáticas e pé diabético; desbridamentos, curativos, tratamento de infecções, amputações e reabilitação; avaliação pré-operatória, risco cirúrgico e cuidados perioperatórios; antiagregação plaquetária, anticoagulação, trombólise e terapia compressiva; prevenção de eventos tromboembólicos e manejo das complicações perioperatórias; proteção radiológica, uso de meios de contraste e segurança do paciente em cirurgia vascular. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Clínica Médica:** Epidemiologia clínica, medicina preventiva e social, medicina ambulatorial, anatomia e fisiologia humana, semiologia, propedêutica médica, abordagem geral do paciente, anamnese, exame físico, investigação diagnóstica, exames complementares, farmacologia, toxicologia e patologia clínica. Promoção da saúde, prevenção, rastreamento, cuidados paliativos e medicina ambulatorial; urgências e emergências clínicas, suporte avançado de vida, choque, sepse e terapia intensiva; doenças cardiovasculares, incluindo hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, síndromes coronarianas agudas, arritmias, valvopatias e doenças vasculares; doenças respiratórias, incluindo insuficiência respiratória, asma, DPOC, pneumonias, tromboembolismo pulmonar e doenças pleurais; doenças gastroenterológicas e hepatológicas, incluindo hemorragia digestiva, hepatopatias, pancreatites e doenças intestinais; nefrologia, incluindo injúria renal aguda, doença renal crônica e distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base; endocrinologia e metabolismo, incluindo diabetes mellitus, doenças da tireoide, adrenal, hipófise e distúrbios metabólicos; hematologia, incluindo anemias, coagulopatias, doenças hemorrágicas e trombóticas; reumatologia, incluindo doenças autoimunes sistêmicas e vasculites; infectologia, incluindo infecções comunitárias e hospitalares, antibioticoterapia e infecções em imunossuprimidos; neurologia clínica, incluindo cefaleias, epilepsia, AVC, demências e doenças neuromusculares; geriatria, incluindo síndrome da fragilidade, quedas, delirium e multimorbidade; oncologia clínica, incluindo síndromes paraneoplásicas e complicações clínicas do câncer; dermatologia, toxicologia e manifestações sistêmicas de doenças multissistêmicas. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO DERMATOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia e imunologia da pele e anexos; semiologia dermatológica; propedêutica e métodos diagnósticos em dermatologia, incluindo dermatoscopia, micologia, testes cutâneos, biópsia e dermatopatologia; dermatoses inflamatórias e imunológicas; dermatites e eczemas; urticária, farmacodermias e reações cutâneas adversas; doenças eritematodescamativas; doenças bolhosas; doenças do tecido conjuntivo e vasculites cutâneas; doenças infectoparasitárias da pele, incluindo infecções bacterianas, virais, fúngicas e sexualmente transmissíveis; hanseníase; acne, rosácea e doenças das glândulas sebáceas; tricologia e doenças dos cabelos; onicopatias; genodermatoses; dermatoses pediátricas e geriátricas; dermatoses ocupacionais; manifestações cutâneas de doenças sistêmicas; dermatoses em imunossuprimidos; tumores benignos e malignos da pele; câncer da pele e dermato-oncologia; nevos e melanoma; cirurgia dermatológica; criocirurgia, eletrocirurgia, laser e outros procedimentos dermatológicos; cosmiatria e dermatologia estética; fotobiologia, fototerapia e fotoproteção; terapêutica tópica, sistêmica e imunobiológica em dermatologia; urgências dermatológicas. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO DO TRABALHO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Atenção integral à saúde dos trabalhadores em nível individual e coletivo; promoção, proteção, vigilância e recuperação da saúde do trabalhador; urgências e emergências médicas relacionadas ao trabalho; estudo do trabalho, processo de trabalho e seus impactos sobre saúde e ambiente; legislação trabalhista, previdenciária, securitária e normas regulamentadoras aplicadas à saúde do trabalhador; epidemiologia, bioestatística e indicadores de saúde ocupacional; políticas, organização e gestão em saúde e segurança do trabalhador; absenteísmo, presenteísmo e análise do perfil de saúde dos trabalhadores; higiene ocupacional; toxicologia ocupacional; ergonomia e organização do trabalho; saúde ambiental e suas inter-relações com a saúde do trabalhador; doenças relacionadas ao trabalho e doenças ocupacionais prevalentes; acidentes de trabalho, análise de acidentes e prevenção de agravos; perícia médica, nexo causal e capacidade laborativa; reabilitação, readaptação e retorno ao trabalho; saúde mental e psicodinâmica do trabalho; ciências sociais e sociologia do trabalho; promoção da saúde nos ambientes laborais; programas de prevenção e vigilância em saúde ocupacional; responsabilidade civil e criminal na prática da Medicina do Trabalho. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452/1943** - Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. **Decreto nº 3.048/1999** - Regulamento da Previdência Social.
- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - NRs**.

PARA MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Fisiologia, fisiopatologia e regulação hormonal; biologia molecular e genética aplicada à endocrinologia; semiologia endocrinológica; propedêutica laboratorial e métodos diagnósticos em endocrinologia; endocrinologia molecular e investigação hormonal; diabetes mellitus e suas complicações agudas e crônicas; obesidade, síndrome metabólica e dislipidemias; distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, incluindo osteoporose; doenças da tireoide; doenças das paratireoides e distúrbios do cálcio e fósforo; doenças hipotálamo-hipofisárias; doenças das adrenais; endocrinologia gonadal, reprodução e diferenciação sexual; distúrbios do crescimento e desenvolvimento puberal; endocrinologia da gestação; endocrinologia do envelhecimento; neuroendocrinologia; tumores endócrinos e neoplasias endócrinas múltiplas; endocrinologia oncológica; emergências endócrino metabólicas; terapêutica clínica e farmacológica em endocrinologia; nutrição e metabolismo energético. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia das glândulas endócrinas; regulação hormonal e desenvolvimento do sistema endócrino na infância e adolescência; semiologia e diagnóstico endocrinológico pediátrico; avaliação antropométrica, crescimento e desenvolvimento puberal, curvas de crescimento, idade óssea e estágios de Tanner; exames laboratoriais, testes hormonais e métodos de imagem em endocrinologia pediátrica; distúrbios do crescimento, baixa e alta estatura, deficiência do hormônio de crescimento e alterações do crescimento associadas a doenças crônicas e síndromes genéticas; indicações e acompanhamento da terapia com hormônio de crescimento; distúrbios da puberdade, incluindo puberdade precoce e atrasada, telarca e adrenarca precoces, ginecomastia e hipogonadismo; distúrbios do desenvolvimento e diferenciação sexual, hirsutismo e síndrome dos ovários policísticos; diabetes mellitus tipos 1 e 2 na infância e adolescência, diagnóstico, tratamento, insulinoterapia, monitorização glicêmica e sistemas de infusão contínua de insulina; hipoglicemia, cetoacidose diabética e complicações do diabetes; doenças da tireoide, incluindo hipotireoidismo congênito e adquirido, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e neoplasias tireoidianas; doenças hipotalâmicas e hipofisárias, hipopituitarismo, deficiências hormonais, diabetes insípido central, síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético e tumores hipotalâmico-hipofisários; doenças das glândulas adrenais, incluindo hiperplasia adrenal congênita, insuficiência adrenal, síndrome de Cushing e distúrbios da produção de corticosteroides e mineralocorticoides; hipertensão arterial de origem endócrina e supressão adrenal relacionada à corticoterapia; obesidade infantil e adolescente, obesidade genética e sindrômica, resistência à insulina, síndrome metabólica e dislipidemias; distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; doenças das paratireoides, raquitismo, osteoporose e doenças ósseas metabólicas, incluindo osteogênese imperfeita, hipofosfatasia e raquitismo hipofosfatêmico; alterações endócrinas associadas às síndromes de Turner, Noonan, Silver-Russell, McCune-Albright e Down; síndromes poliendócrinas autoimunes, neoplasias endócrinas múltiplas e doenças endócrinas hereditárias e raras; triagem neonatal de doenças endócrinas, incluindo hipotireoidismo congênito e hiperplasia adrenal congênita; emergências endócrinas pediátricas, incluindo crise adrenal, síndrome perdedora de sal, hipoglicemia grave, cetoacidose diabética, crise tireotóxica e coma mixedematoso; terapêutica hormonal e farmacológica das doenças endócrinas pediátricas; acompanhamento de doenças endócrinas crônicas. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO ESF:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Princípios e atributos da Medicina de Família e Comunidade; Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP), relação médico-paciente, comunicação clínica e

decisão compartilhada; abordagem familiar e comunitária; gestão da clínica, coordenação do cuidado, medicina baseada em evidências e prevenção quaternária; promoção da saúde, níveis de prevenção e hábitos de vida saudáveis; prevenção de fatores de risco cardiovascular; rastreamento populacional e diagnóstico precoce, incluindo cânceres do colo do útero, mama e colorretal, hipertensão arterial, diabetes mellitus e osteoporose; sobrediagnóstico e sobretratamento; Programa Nacional de Imunizações (PNI), calendário vacinal e imunização de grupos especiais; profilaxia pós-exposição e eventos adversos pós-vacinação; diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças infecciosas prevalentes, incluindo tuberculose, hanseníase, HIV/AIDS, hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis; vigilância epidemiológica e notificação compulsória; saúde da mulher, atenção ginecológica e obstétrica, planejamento reprodutivo e contracepção; pré-natal de risco habitual, intermediário e alto risco, intercorrências gestacionais e cuidados no puerpério; climatério, menopausa, sangramento uterino anormal e rastreamento ginecológico; saúde da criança e do adolescente, puericultura, crescimento e desenvolvimento infantil, transtornos do neurodesenvolvimento, aleitamento materno e alimentação complementar; doenças prevalentes na infância, incluindo infecções respiratórias, otites, asma, diarreia e desidratação; prevenção de acidentes, violência e negligência infantil; diagnóstico, estratificação de risco e tratamento das doenças crônicas prevalentes, incluindo hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), insuficiência cardíaca, hipotireoidismo e doença renal crônica; doenças gastrointestinais, dermatológicas, neurológicas, musculoesqueléticas e osteoarticulares prevalentes na APS; saúde mental, diagnóstico e manejo da depressão, ansiedade, transtorno bipolar e outros transtornos mentais; uso e dependência de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, abstinência e desintoxicação; avaliação do risco de suicídio; atenção psicossocial, matriciamento e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços Residenciais Terapêuticos; saúde da pessoa idosa, avaliação geriátrica ampla, fragilidade, quedas, demências, polifarmácia e iatrogenias; avaliação funcional, cuidados paliativos, controle da dor, atenção domiciliar e apoio aos cuidadores; urgências e emergências na APS, incluindo dor torácica, síndrome coronariana aguda, acidente vascular cerebral, anafilaxia, crise asmática, insuficiência respiratória, hipoglicemia, convulsões e parada cardiorrespiratória; suporte básico de vida, atendimento inicial ao trauma e emergências psiquiátricas e obstétricas; atenção à saúde de populações vulneráveis, incluindo pessoas em situação de rua, povos indígenas, migrantes, refugiados, apátridas e pessoas privadas de liberdade; equidade, determinantes sociais da saúde e abordagem das situações de violência; anamnese, exame físico e interpretação de exames laboratoriais, eletrocardiográficos e de imagem; procedimentos ambulatoriais de baixa complexidade, pequenas cirurgias, suturas, curativos, drenagens e retirada de corpos estranhos; coleta de citopatológico e inserção de dispositivo intrauterino; indicações, contraindicações e complicações dos procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho digestivo; semiologia e propedêutica em gastroenterologia; métodos diagnósticos laboratoriais, funcionais, endoscópicos e de imagem em doenças do aparelho digestivo; doenças do esôfago, estômago e duodeno; doenças intestinais, incluindo intestino delgado, cólon, reto e canal anal; doenças funcionais e distúrbios da motilidade gastrointestinal; doenças inflamatórias intestinais; doenças infecciosas do trato gastrointestinal; hemorragia digestiva; doenças do fígado, vias biliares e pâncreas; hepatopatias agudas e crônicas; cirrose e suas complicações; hipertensão portal; insuficiência hepática; pancreatites aguda e crônica; doenças biliares; neoplasias do aparelho digestivo; manifestações gastrointestinais de doenças sistêmicas; nutrição em gastroenterologia; urgências e emergências gastroenterológicas; terapêutica clínica em gastroenterologia; prevenção e rastreamento em gastroenterologia; endoscopia digestiva. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO GINECOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Atenção à saúde e cuidados com a gravidez e suas complicações no período pré-natal, intra-parto e puerperal, incluindo gestação de baixo e alto risco, avaliação fetal, aleitamento materno e banco de leite humano; cuidados perioperatórios; desordens do assoalho pélvico; massas pélvicas e tumores de ovário; dor pélvica aguda e crônica; contracepção, planejamento familiar e reprodução assistida; sangramento uterino anormal; infecções em ginecologia e obstetrícia; condições e patologias relacionadas à ginecologia endócrina; controle do câncer de colo uterino; patologias mamárias benignas e malignas; urgências e emergências em ginecologia e obstetrícia, incluindo doença trofoblástica gestacional e violência sexual; desordens não originárias do aparelho reprodutor; prevenção e rastreamento em ginecologia e obstetrícia. **4. Código de Ética Profissional**.

5. Normas Legais:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO INFECTOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Microbiologia, imunologia, virologia, bacteriologia, micologia e parasitologia médica; epidemiologia, fisiopatologia, mecanismos de transmissão e resposta imunológica às doenças infecciosas e parasitárias; semiologia e diagnóstico clínico, sindrômico e etiológico das doenças infecciosas; métodos diagnósticos laboratoriais, microbiológicos, sorológicos, moleculares e de imagem; coleta e interpretação de exames microbiológicos e do líquido cefalorraquidiano; infecções bacterianas, incluindo tuberculose, hanseníase, meningites, pneumonias, endocardites e infecções urinárias, gastrointestinais, osteoarticulares, de pele e partes moles; infecções virais, incluindo HIV/AIDS, hepatites virais, arboviroses, influenza, COVID-19 e herpesvírus; infecções fúngicas superficiais, sistêmicas e oportunistas, incluindo candidíase, aspergilose e criptococose; doenças parasitárias, incluindo toxoplasmose, leishmaniose, doença de Chagas, malária e helmintíases; infecções sexualmente transmissíveis, diagnóstico, tratamento e prevenção; profilaxia pré e pós-exposição ao HIV; farmacologia e terapêutica antimicrobiana, incluindo antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários; resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; infecções oportunistas e doenças infecciosas em pacientes imunossuprimidos, transplantados e oncológicos; infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), prevenção, diagnóstico e controle; biossegurança, precauções e isolamento; vigilância epidemiológica, sistemas de informação em saúde e notificação compulsória; investigação e controle de surtos, epidemias e emergências em saúde pública; Regulamento Sanitário Internacional e comunicação de risco; Programa Nacional de Imunizações (PNI), calendário vacinal e imunização de grupos especiais; profilaxia de doenças infecciosas e eventos adversos pós-vacinação;

urgências e emergências em infectologia, incluindo sepse, choque séptico, meningites, encefalites, infecções graves e insuficiência respiratória de origem infecciosa. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO NEUROLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Neuroanatomia, neurofisiologia, neuroquímica, neurogenética, semiologia e propedêutica neurológica; métodos diagnósticos em neurologia, incluindo neuroimagem, neurofisiologia clínica, líquor e testes complementares; cefaleias e algias craniofaciais; doenças cerebrovasculares; epilepsias e estado de mal epiléptico; distúrbios do movimento; doenças desmielinizantes e neuroimunológicas; doenças neuromusculares e da junção neuromuscular; neuropatias periféricas; doenças infecciosas do sistema nervoso; doenças neurodegenerativas e demências; distúrbios cognitivos, comportamentais e neuropsiquiátricos; distúrbios do sono; doenças medulares; tumores do sistema nervoso; traumatismo cranioencefálico e raquimedular; urgências e emergências neurológicas; reabilitação neurológica; cuidados paliativos em neurologia; neurologia ambulatorial. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO NEUROPEDIATRA:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Neurodesenvolvimento normal e patológico; neuroanatomia, neurofisiologia, neurogenética e neurometabolismo aplicados à infância; semiologia e propedêutica neurológica neonatal, pediátrica e do adolescente; métodos diagnósticos em neurologia pediátrica, incluindo neuroimagem, eletroencefalografia, eletroneuromiografia, polissonografia, líquor, testes genéticos e metabólicos; atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e transtornos do neurodesenvolvimento; epilepsias e síndromes epilépticas, estado de mal epiléptico e eventos paroxísticos não epilépticos; cefaleias e síndromes dolorosas; doenças cerebrovasculares; doenças neuromusculares, neuropatias periféricas e doenças da junção neuromuscular; distúrbios do movimento; doenças desmielinizantes, inflamatórias e autoimunes do sistema nervoso; neuroinfecções; doenças neurodegenerativas, neurometabólicas e mitocondriais; malformações do sistema nervoso central; paralisia cerebral e encefalopatias crônicas não progressivas; traumatismo cranioencefálico e raquimedular; tumores do sistema nervoso; distúrbios do sono; alterações cognitivas, comportamentais e regressão do desenvolvimento; urgências e emergências em neurologia pediátrica; neurologia

neonatal e fetal; reabilitação neurológica; cuidados paliativos; transição do cuidado para a vida adulta. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO ORTOPEDISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, biomecânica, fisiologia musculoesquelética, semiologia e propedêutica ortopédica; métodos diagnósticos clínicos, laboratoriais e de imagem em ortopedia e traumatologia; princípios de trauma, fraturas, luxações, lesões ligamentares, tendíneas, musculares e nervosas; traumatologia do adulto e da criança; ortopedia pediátrica; deformidades congênitas e adquiridas; infecções osteoarticulares; doenças metabólicas, inflamatórias, degenerativas e tumorais do sistema musculoesquelético; coluna vertebral; ombro e cotovelo; mão; quadril; joelho; perna, tornozelo e pé; medicina esportiva; amputações, órteses, próteses e reabilitação; princípios de tratamento conservador e cirúrgico, incluindo imobilizações E redução; urgências e emergências em ortopedia e traumatologia; complicações pós-traumáticas e pós-operatórias. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia, semiologia e propedêutica em otorrinolaringologia; métodos diagnósticos clínicos, laboratoriais, endoscópicos, audiológicos, vestibulares e de imagem; doenças do ouvido externo, médio e interno, incluindo otites, perdas auditivas, zumbido, vertigem e paralisia facial; otoneurologia, audiologia e reabilitação auditiva; doenças do nariz, cavidades paranasais e base anterior do crânio, incluindo rinopatias, rinossinusites, epistaxe e trauma nasal; doenças da cavidade oral, faringe e laringe, incluindo disfagia, disfonia e distúrbios respiratórios obstrutivos do sono; doenças das glândulas salivares; doenças cervicais relacionadas à especialidade; otorrinolaringologia pediátrica; alergia em otorrinolaringologia; urgências e emergências em otorrinolaringologia; trauma em otorrinolaringologia; tumores benignos e malignos em cabeça e pescoço de manejo otorrinolaringológico; procedimentos ambulatoriais; reabilitação, seguimento pós-operatório. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO PEDIATRA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; neonatologia, incluindo assistência ao recém-nascido de baixo, médio e alto risco; aleitamento materno; promoção da saúde, prevenção de doenças e imunizações; atenção primária, secundária e terciária em pediatria; puericultura e orientação nutricional; doenças prevalentes na infância e adolescência; urgência, emergência e reanimação pediátrica e neonatal; cuidados ambulatoriais; interpretação de exames laboratoriais e de imagem; genética, biologia molecular e doenças complexas; saúde mental, distúrbios do comportamento e adolescência; violência, vitimização e uso de drogas; trauma pediátrico; cuidados pré e pós-operatórios; cuidados paliativos e terminalidade; procedimentos pediátricos não invasivos. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia, fisiopatologia, semiologia e propedêutica respiratória; métodos diagnósticos em pneumologia, incluindo provas de função pulmonar, broncoscopia, gasometria, polissonografia e métodos de imagem; infecções respiratórias e tuberculose; doenças obstrutivas das vias aéreas, incluindo asma e DPOC; doenças intersticiais pulmonares; doenças pleurais; doenças da circulação pulmonar, incluindo tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; oxigenoterapia e reabilitação pulmonar; distúrbios respiratórios do sono; tabagismo; doenças ocupacionais e ambientais do aparelho respiratório; doenças pulmonares imunológicas e inflamatórias; neoplasias torácicas; bronquiectasias, fibrose cística e supurações pulmonares; urgências e emergências em pneumologia; acompanhamento do transplante pulmonar. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia, desenvolvimento e fisiopatologia do sistema respiratório na infância e adolescência; semiologia e propedêutica respiratória pediátrica; métodos diagnósticos em pneumologia pediátrica, incluindo provas de função pulmonar, espirometria, broncoscopia, gasometria, polissonografia e métodos de imagem; doenças respiratórias neonatais, prematuridade e displasia broncopulmonar; malformações congênitas das vias aéreas e dos pulmões; doenças respiratórias obstrutivas, incluindo asma, asma grave, sibilância recorrente e bronquiolite; infecções respiratórias pediátricas, pneumonias, tuberculose e outras micobacterioses; fibrose cística, bronquiectasias e discinesia ciliar primária; doenças pulmonares intersticiais e doenças respiratórias genéticas e raras; doenças pleurais, atelectasias e hemorragias pulmonares; doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar; aspiração de corpo estranho e síndromes aspirativas; manifestações respiratórias de doenças sistêmicas, oncológicas e imunodeficiências; distúrbios respiratórios do sono; insuficiência respiratória aguda e crônica; oxigenoterapia; suporte ventilatório domiciliar; farmacologia e terapêutica das doenças respiratórias pediátricas, incluindo inaloterapia, broncodilatadores, corticosteroides, antimicrobianos e imunobiológicos; avaliação funcional e testes de capacidade física; fisioterapia e reabilitação pulmonar; prevenção de doenças respiratórias, imunizações e controle de fatores ambientais; urgências e emergências respiratórias pediátricas; tratamento de doenças pulmonares avançadas e acompanhamento do transplante pulmonar. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO PROCTOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do intestino delgado, cólon, reto, canal anal e assoalho pélvico; mecanismos da defecação e continência fecal; semiologia e diagnóstico das doenças anorretais e colorretais; exame proctológico, toque retal e avaliação funcional anorretal; métodos diagnósticos em coloproctologia, incluindo anuscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia anorretal, manometria anorretal e defecografia; procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos, incluindo biópsias, polipectomias, dilatações e tratamento endoscópico de lesões colorretais; doenças anorretais benignas, incluindo doença hemorroidária, fissuras anais, fístulas anais, abscessos anorretais, estenoses anais, plicomas e doença pilonidal; infecções anorretais, condilomas e outras doenças sexualmente transmissíveis com manifestações anorretais; prolapso retal e mucoso; distúrbios funcionais intestinais, incluindo constipação intestinal, síndrome do intestino irritável, incontinência fecal e distúrbios da evacuação; disfunções do assoalho pélvico, incluindo retocele, intussuscepção retal e enterocele; doença inflamatória intestinal, incluindo doença de Crohn e retocolite ulcerativa, tratamento clínico e cirúrgico; doença

diverticular dos cólons e suas complicações; megacólon chagásico e outras alterações da motilidade colônica; neoplasias benignas e malignas do cólon, reto e canal anal; pólipos colorretais, síndromes hereditárias e rastreamento do câncer colorretal; diagnóstico, estadiamento e tratamento do câncer colorretal e anal, incluindo cirurgia, quimioterapia e radioterapia; tumores e lesões da região pré-sacral; complicações das ostomias; urgências e emergências coloproctológicas, incluindo obstrução intestinal, perfuração colônica, hemorragia digestiva baixa, diverticulite complicada, megacólon tóxico, volvo de sigmoide e infecções anorretais graves; cuidados paliativos em doenças colorretais avançadas. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO PSIQUIATRA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: História clínica, exame psíquico, psicopatologia, neurociências, genética, neuroimagem e métodos complementares aplicados à psiquiatria; relação médico-paciente-familiar, entrevista psiquiátrica, ética, deontologia e política de saúde mental; diagnóstico, diagnóstico diferencial, prevenção, promoção da saúde, reabilitação e tratamento das doenças ou transtornos mentais nas diferentes faixas etárias; psicofarmacologia e plano terapêutico; emergências psiquiátricas, incluindo comportamento suicida, agitação psicomotora, violência e toxicologia; interconsulta psiquiátrica e psiquiatria de ligação; psicoterapias, incluindo psicodinâmica, cognitivo-comportamental, interpessoal, de grupo, família, casal, ludoterapia, intervenções breves e entrevista motivacional; transtornos mentais da infância e adolescência; transtornos por uso de substâncias; psicogeriatria; transtornos alimentares; transtornos de personalidade, do desenvolvimento, relacionados à identidade de gênero, comportamento sexual e transtornos mentais orgânicos; transtornos do sono; psiquiatria da mulher e transtornos relacionados ao ciclo reprodutivo feminino; eletroconvulsoterapia e neuromodulação; novas tecnologias em psiquiatria. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.

PARA MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e biomecânica do sistema musculoesquelético; fundamentos de imunologia, genética e biologia molecular das

doenças reumáticas e autoimunes sistêmicas; fisiopatologia da dor, inflamação e autoimunidade; epidemiologia das doenças reumatológicas; semiologia e diagnóstico das doenças do aparelho locomotor; exames laboratoriais, hematológicos, bioquímicos, imunológicos e histopatológicos em reumatologia; métodos diagnósticos por imagem, incluindo radiografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e medicina nuclear; densitometria óssea, eletroneuromiografia e capilaroscopia; análise do líquido sinovial e sinovianálise; artrocentese e infiltrações intra-articulares e periarticulares; doenças autoimunes sistêmicas, incluindo lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de Sjögren, doença de Behçet e síndrome dos anticorpos antifosfolípides; artrite reumatoide e outras artrites inflamatórias; espondiloartrites e doenças relacionadas; vasculites sistêmicas; miopatias inflamatórias; febre reumática; doenças articulares degenerativas, incluindo osteoartrite; artrites microcristalinas, incluindo gota e doença por deposição de cristais de pirofosfato de cálcio; artrites infecciosas; doenças reumáticas de partes moles e síndromes dolorosas musculoesqueléticas; fibromialgia e síndromes de dor crônica; doenças da coluna vertebral; doenças osteometabólicas, incluindo osteoporose, doença de Paget e osteonecrose; displasias ósseas e articulares; amiloidose, sarcoidose e doenças sistêmicas com manifestações musculoesqueléticas; neoplasias articulares e diagnóstico diferencial das lesões osteoarticulares; doenças reumáticas da infância e adolescência; terapêutica das doenças reumatológicas, incluindo anti-inflamatórios, corticosteroides, imunossupressores, medicamentos modificadores do curso da doença e imunobiológicos; indicações, contraindicações, monitorização e efeitos adversos dos tratamentos reumatológicos; urgências e emergências reumatológicas; prevenção de complicações, reabilitação e manejo das limitações funcionais do aparelho locomotor; abordagem multidisciplinar das doenças reumáticas; cuidados paliativos em doenças reumatológicas avançadas; assistência farmacêutica e acesso a medicamentos especializados. **4. Código de Ética Profissional**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO UROLOGISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Medicina Geral**: Semiologia e propedêutica médica. Anamnese, exame físico e avaliação clínica. Métodos de investigação diagnóstica, indicação e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Diagnóstico e diagnóstico diferencial das principais doenças e agravos. Farmacologia clínica e terapêutica medicamentosa. Manejo ambulatorial de condições agudas e crônicas. Monitoramento clínico, acompanhamento longitudinal e avaliação da resposta terapêutica. Prevenção de complicações, medidas de reabilitação e educação em saúde. Identificação de sinais de alerta, avaliação inicial de urgências e critérios de referência e contrarreferência para outros níveis de atenção. **3. Especialidade Médica**: Anatomia, fisiologia, semiologia e propedêutica do trato geniturinário; métodos diagnósticos laboratoriais, endoscópicos, urodinâmicos e de imagem em urologia; afecções congênitas, adquiridas, obstrutivas, infecciosas, inflamatórias e traumáticas do aparelho urinário e genital masculino e feminino; litíase urinária e endourologia; disfunções miccionais, urodinâmica, incontinência urinária e bexiga neurogênica; andrologia, infertilidade masculina, disfunção erétil e distúrbios da ejaculação; hiperplasia prostática benigna e doenças da próstata; uro-oncologia, incluindo neoplasias de rim, vias urinárias, bexiga, próstata, testículo, pênis e adrenal; urologia pediátrica; acompanhamento do transplante renal e acessos cirúrgicos relacionados; urgências e emergências urológicas; procedimentos minimamente invasivos em urologia. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA MÉDICO VETERINÁRIO:

Conteúdo Programático:

1. Veterinária: 1. Epidemiologia e Saúde. 2. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5. Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6. Conservação dos alimentos. 7. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8. Imunologia veterinária. 9. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11. Anestesiologia veterinária. 12. Farmacologia veterinária.

13. Terapêutica Veterinária. 14. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15. Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16. Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17. Microbiologia Veterinária. 18. Parasitologia Veterinária. 19. Medicina Veterinária Preventiva. 20. Cirurgia Veterinária. 21. Produção e manejo animal. 22. Programas Nacionais de Saúde Animal: febre aftosa, brucelose e tuberculose animal, controle da raiva de herbívoros, sanidade avícola, sanidade apícola, sanidade dos equídeos, sanidade de caprinos e ovinos, sanidade de suídeos, sanidade dos animais aquáticos. 2**. Código de Ética Profissional**. **3. Normas Legais**:
- BRASIL. **Lei nº 6.437/1977** - Infrações à Legislação Sanitária Federal.
- BRASIL. **Decreto nº 5.741/2006** - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
- BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 1.428/1993** - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's.
- BRASIL. **Decreto nº 9.013/2017** - RIISPOA.

PARA MONITOR SOCIAL:

Conteúdo Programático:

1. Assistência Social e Proteção Social: Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Proteção Social Básica e Especial. CRAS, CREAS e serviços de acolhimento institucional. Rede socioassistencial. Encaminhamento de usuários aos serviços de proteção social. Direitos sociais e cidadania. **2. Atendimento e Acompanhamento Social:** Acolhimento, escuta e orientação aos usuários. Noções de visitas domiciliares, escolares e institucionais. Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social. Apoio ao acompanhamento de famílias e indivíduos. Abordagem social de pessoas em situação de rua. Encaminhamento aos profissionais responsáveis. Comunicação, ética e sigilo no atendimento. **3. Atividades Socioeducativas e Oficinas:** Planejamento e execução de oficinas, atividades recreativas, educativas, culturais e comunitárias. Dinâmicas de grupo, jogos e brincadeiras. Conhecimento sobre técnicas de artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura, entre outras atividades manuais. Estímulo à criatividade, coordenação motora, socialização e autonomia. Organização de passeios, visitas, eventos e festividades. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. **4. Atendimento a Diferentes Públicos:** Noções de desenvolvimento infantil. Acompanhamento de crianças e adolescentes em atividades socioeducativas. Atividades de convivência com idosos, mulheres e pessoas com deficiência. Inclusão social, acessibilidade e respeito à diversidade. Atendimento a famílias, povos indígenas e pessoas em situação de rua. Identificação de situações de violência, negligência, abandono e maus-tratos. Prevenção e mediação de conflitos. **5. Cuidados Básicos e Segurança:** Noções de higiene pessoal, alimentação e cuidados básicos com crianças. Apoio à locomoção e ao transporte de pessoas com deficiência. Organização e conservação dos ambientes de atendimento e acolhimento. Prevenção de acidentes durante atividades e deslocamentos. Observação das condições de saúde e bem-estar dos usuários. Noções de primeiros socorros e acionamento dos serviços de emergência. **6. Atendimento e Rotinas de Trabalho**: Técnicas de acolhimento, escuta e comunicação. Manejo de conflitos e situações de agitação. Organização da rotina diária dos usuários. Registros de atendimentos e ocorrências. Trabalho em equipe. Ética, sigilo e atendimento humanizado. **7. Biossegurança e Primeiros Socorros**: Higienização das mãos. Limpeza e desinfecção de ambientes e materiais. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Prevenção de doenças transmissíveis. Noções de primeiros socorros em casos de quedas, ferimentos, queimaduras, engasgos, desmaios e convulsões. Acionamento dos serviços de emergência. **8. Normas Legais**:
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 13.431/2017** - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. **Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009** - Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

PARA NUTRICIONISTA:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva 1. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5. Imunizações, imunologia e vacinas. 6. Epidemiologia. 7. Prevenção e Combate a Doenças. 8. Direitos dos usuários da saúde. 9. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Nutrição**: 1. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; seleção e preparo planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. 8. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície

de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 9. Nutrição em Saúde Pública: distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. 10. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. 11. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. 12. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. 13. Planejamento de cardápios para escolares. 14. Segurança Alimentar e Nutricional. 15. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 16. Planejamento de cardápios e ferramentas para as boas práticas na alimentação escolar **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 11.346/2006** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
- BRASIL. **Decreto nº 7.272/2010** - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).
- BRASIL. **Lei nº 11.947/2009** - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 216/2004** - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conteúdo Programático:

1. Operação de Máquinas e Equipamentos: Conhecimentos básicos sobre funcionamento e operação de motoniveladora, retroescavadeira, minicarregadeira, trator de esteiras, trator agrícola, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador e perfuratriz. Utilização adequada dos equipamentos. Noções de escavação, nivelamento, carregamento, movimentação de terra e compactação. **2. Manutenção e Conservação:** Noções básicas de mecânica. Manutenção preventiva, limpeza, lavagem, abastecimento e lubrificação. Tipos de óleos lubrificantes. Sistemas hidráulico, elétrico, de arrefecimento, transmissão e freios. Inspeção dos equipamentos, identificação de avarias e pequenos reparos. Controle do consumo de combustível. **3. Segurança na Operação:** Cuidados na utilização de máquinas e equipamentos. Prevenção de acidentes, tombamentos, colisões e atropelamentos. Sinalização das áreas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Segurança no manuseio de ferramentas, combustíveis e energia elétrica. **4. Rotinas de Trabalho:** Execução de serviços rodoviários, agrícolas e de terraplenagem. Organização e conservação dos equipamentos. Registro dos serviços executados, horários e ocorrências. Documentação das máquinas e habilitação exigida. **5. Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho:** Higiene pessoal, lavagem das mãos e asseio corporal. Alimentação saudável, atividades físicas, vacinação e exames preventivos. Prevenção de doenças e acidentes de trabalho. Cuidados no trânsito e no transporte coletivo. **6. Primeiros Socorros:** Noções de atendimento inicial em casos de ferimentos, queimaduras, engasgos, choques elétricos, intoxicações, atropelamentos e acidentes com animais peçonhentos. Acionamento dos serviços de emergência. **7. Normas Legais**:

- BRASIL. **Lei nº 9.503/1997** - Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. **Resoluções do Contran**. Disponíveis em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran

PARA PROCURADOR MUNICIPAL:

Conteúdo Programático:

A avaliação engloba o conhecimento de normas, diplomas, doutrinas e posicionamentos jurisprudenciais que se relacionem com os conteúdos:

1. Direito Constitucional: História Constitucional do Brasil. Constitucionalismo, neoconstitucionalismo e pós-positivismo. Poder constituinte. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. O município na Federação. Autonomia municipal. Repartição das competências constitucionais. Competências municipais e interesse local. Administração pública. Poder Executivo. Poder Legislativo. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça: Ministério público. Advocacia pública. Defensoria pública. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Intervenção federal. Intervenção estadual nos municípios. Lei nº 11.417/2006 (Súmula vinculante). Sistema Tributário Nacional: Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças e orçamento público. Ordem econômica e financeira. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional: Finanças municipais. Tributos e outras receitas municipais. Orçamento municipal. Ordem social. Regime constitucional da propriedade: função social. Direito à saúde na ordem constitucional e legal. Sistema Único de Saúde. Procuradoria Geral do Município: representação judicial e extrajudicial do município; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. **2. Direito Administrativo**: Estado, governo e administração pública: conceitos e elementos. Conceito, objeto e fontes do direito administrativo. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Ato administrativo. Agentes públicos. Poderes da administração pública. Uso e abuso do poder. Regime jurídico-administrativo. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Serviços públicos. Bens públicos. Organização administrativa.

Controle da administração pública. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Agentes e órgãos reguladores. Regulação normativa, executiva e judicante. Controle da atividade regulatória. Licitações e contratos administrativos: disposições constitucionais e doutrinárias aplicáveis. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.232/2010 (Licitação para contratação de serviços de publicidade). Decreto nº 11.462/2023 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei Federal nº 13.019/2014 (Parcerias na administração pública). Lei nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa). Lei nº 9.784/1999 (Processo administrativo). Lei nº 11.107/2005 (Convênios e Consórcios públicos). Lei nº 11.079/2004 (Licitação e Contratação de Parceria Público-Privada - PPP). A LINDB e o direito administrativo. Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. **3. Direito Tributário**: Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais. Titulares do Poder de Tributar. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Crimes contra a ordem tributária. Código Tributário do Município de Chapecó/SC. **4. Direito Civil**: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Pessoas naturais e Pessoas jurídicas. Capacidade civil, direitos e responsabilidades inerentes à personalidade. Bens no Código Civil. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. Prescrição e decadência. Prova: teoria geral e meios de prova. Direito das obrigações. Contratos: disposições gerais do Código Civil, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). Atos unilaterais. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, précontratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Direito de empresa. Posse. Direitos reais: propriedade, superfície,servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Lei nº 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. Lei nº 8.245/1991 (Locação de Imóveis Urbanos). **5. Direito Processual Civil**: Princípios gerais do Processo Civil. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Normas processuais civis. Função jurisdicional. Ação: conceito, natureza, elementos e características, condições e classificação da ação, pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério público. Advocacia pública. Defensoria pública. Atos processuais: forma dos atos; tempo e lugar; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: Disposições gerais; Tutela de urgência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Disposições gerais. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença: Disposições gerais, cumprimento e liquidação. Procedimentos especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar: Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. **6. Direito do Trabalho**: Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). Relação de trabalho e relação de emprego. Vínculo empregatício como categoria jurídica. Sujeitos do vínculo empregatício. Empregador e capacidade jurídica. Responsabilidade solidária. Formação do vínculo empregatício. Contrato individual de trabalho. Alteração do vínculo empregatício. Vícios do consentimento em matéria trabalhista (dolo, erro, coação, simulação, fraude). Jornada de trabalho. Remuneração e salário. Salário mínimo. Aviso prévio. Férias. Décimo terceiro salário. FGTS. Equiparação salarial. Desvio de função. Suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Extinção do vínculo empregatício. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Segurança e medicina no trabalho. Terceirização: conceito, tipos e efeitos. Entes estatais e terceirização: prestação de serviços e locação de mão de obra. Administração Pública e tratamento derrogatório da norma trabalhista. Prescrição e decadência. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Combate à exploração do trabalho na infância e juventude. Combate ao trabalho em condições análogas às de escravo. Teletrabalho. Direito de greve e serviços essenciais. O servidor público e a sindicalização. Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **7. Direito Processual do Trabalho**: Justiça do Trabalho: organização, estrutura, competência e Jurisdição. Os Juízes de Direito. Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Ministério Público do Trabalho. Corregedoria. Reclamação Correicional e pedido de providências. Procedimentos nos Dissídios Individuais. Reclamação: inquérito, revelia, contestação, reconvenção, partes e procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho. Audiência. Conciliação: instrução e julgamento. Provas no Processo do Trabalho: interrogatório e depoimento pessoal - confissão e consequências. Documentos: oportunidade de

juntada, incidente de falsidade. Prova técnica: sistemática de realização das perícias. Testemunhas: compromissos, impedimentos e consequências. Justiça Gratuita. Execução: conceito e incidentes na fase executória. Sentença de Liquidação e Impugnação. Embargos de devedor e impugnação de credor. Procedimento nos dissídios coletivos: instauração de instância, conciliação e julgamento. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Sentença individual e sentença coletiva. Recursos no Processo do Trabalho: disposições gerais; efeitos suspensivo, devolutivo e regressivo; recursos no processo de cognição; recursos no processo de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. **8. Direito Previdenciário**: Seguridade social na CFRB/88 (previdência, assistência social e saúde). Emendas Constitucionais relacionadas. Regras permanentes. Custeio da seguridade social: Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Previdência complementar no serviço público. Aposentadoria dos servidores públicos. Tempo de serviço público. Tempo de ingresso no serviço público. Contagem recíproca. Registro no Tribunal de Contas. Procedimento administrativo. Direito adquirido. Paridade do patrocínio da Administração Pública. Reforma Previdenciária de 2019. Regras de transição para servidores estaduais e municipais. Lei nº 9.717/98 (Regras Gerais para a Organização e o Funcionamento dos RPPS). Lei nº 10.887/2004 (Contribuição do Servidor Público). **9. Direito Ambiental/Urbanístico/Fundiário**: Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual). Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. Licenciamento e fiscalização ambiental. Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação Ambiental Integrada. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC). Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional do Saneamento Básico). Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Função social da propriedade urbana. Direito urbanístico: Conceito e princípios. Direito à cidade. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. Licenças urbanísticas. Concessão urbanística. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas. Responsabilidade civil e penal. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária urbanística. Desapropriação. Proteção do patrimônio cultural. **10. Direito Financeiro**: Direito financeiro: disposições constitucionais e doutrinárias aplicáveis. Orçamento público: Conceito, espécies, princípios e natureza jurídica. Leis orçamentárias: Espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública: Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública: Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Crédito público: Conceito, classificação e natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública. **11. Legislação Complementar**: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público). Lei nº 13.874/2019 (Liberdade Econômica). Lei nº 13.726/2018 (Racionaliza atos e procedimentos administrativos). Lei Complementar nº 95/1998 (Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis).

PARA PSICÓLOGO:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Psicologia:** Desenvolvimento humano e ciclos de vida. Psicopatologia da infância, adolescência e vida adulta. Teorias da personalidade e abordagens psicológicas e psicoterápicas. Psicodiagnóstico e avaliação psicológica: fundamentos, instrumentos e normativas. Transtornos mentais e DSM-5. Psicologia clínica, social, institucional, comunitária, cultural, da saúde e do envelhecimento. Psicologia da família. Trabalho com grupos e equipes multiprofissionais. Métodos de pesquisa, prevenção e avaliação de intervenções. **3. Psicologia na Saúde e na Assistência Social:** Políticas de saúde mental, Reforma Psiquiátrica, RAPS, CAPS e Projeto Terapêutico Singular (PTS). Cuidado territorial, situações de crise, violência e uso de álcool e outras drogas. Saúde do trabalhador e processos organizacionais. LOAS, PNAS, SUAS, NOB/SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Proteção Social Básica e Especial. CRAS, CREAS e trabalho social com famílias. Atuação psicossocial com indivíduos, grupos e comunidades. Intersetorialidade, registros e limites éticos no SUAS. **4. Psicologia Escolar e Educacional:** Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. Instituição escolar e projeto político-pedagógico. Dificuldades escolares em perspectiva multideterminada. Inclusão, educação especial, deficiência e acessibilidade. Evasão, repetência, conflitos, violência e bullying. Promoção da convivência e da saúde mental. Trabalho com estudantes, educadores, famílias e rede de proteção. **5. Direitos Humanos:** Direitos humanos e proteção de públicos prioritários. Identificação e atendimento de situações de violência, negligência e violação de direitos. Escuta especializada e encaminhamento à rede de proteção. **6. Código de Ética Profissional**. **7. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 13.935/2019** - Prestação de Serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
- BRASIL. **Lei nº 13.431/2017** - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
- BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

PARA TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública. **2. Administração Pública:** Conceitos, fundamentos e princípios da Administração Pública. Organização pública: conceito, tipos, estrutura e exemplos. Administração direta e indireta. Órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas públicas. Elementos da administração. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Níveis de administração e direção. Departamentos e suas funções. Tipos de controle administrativo. Eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. **3. Direito Administrativo:** Conceitos e princípios. Agentes públicos: cargos, empregos, funções, deveres e responsabilidades. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceitos, características, espécies e validade. Serviços públicos. Controle da Administração Pública. **4. Comunicação Oficial e Redação Oficial:** Princípios e características da redação oficial. Correspondências e atos oficiais. Elaboração de ofícios, memorandos, requerimentos, atas, relatórios, certidões, declarações e demais documentos administrativos. **5. Administração Geral**. Aspectos gerais. Principais abordagens/teorias da administração. Reformas administrativas. **6. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem**: Procedimentos de enfermagem: curativos, injetáveis, oxigenoterapia, cuidados com drenos e traqueostomia, aspiração de vias aéreas, administração de dieta enteral e prevenção de lesões por pressão. Administração de Medicamento. Sinais vitais: conceitos, técnicas de mensuração e valores de referência. Assistência de enfermagem nas Urgências e Emergências. Suporte Básico de Vida (SBV). Parada cardiorrespiratória (PCR). Reanimação cardiopulmonar (RCP). Assistência humanizada de enfermagem. Cuidados básicos de enfermagem à criança, ao adolescente, à mulher, à gestante, à puérpera, ao adulto e à pessoa idosa. Doenças de notificação compulsória. Doenças infectocontagiosas: conceitos, tipos, formas de transmissão, precauções e cuidados de enfermagem. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Conceitos de infecção, desinfecção, assepsia e antissepsia. Feridas: tipos, técnicas de curativos e prevenção. Imunização: Calendário Nacional de Vacinação, preparo de vacinas, vias de administração e reações imediatas e tardias. Doenças relacionadas ao trabalho. Assistência em saúde mental. Segurança e saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde. Urgências e emergências. Estratégia de saúde da família: conceito de acolhimento no ESF, conceito e ações de visitas domiciliares do ESF. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **Lei nº 7.498/1986** - Regulamentação do exercício da enfermagem.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 222/2018** - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Conteúdo Programático:

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS. Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador: atribuições e competências. Investigação e notificação compulsória de doenças e agravos. Educação para a saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Doenças transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Indicadores de saúde e indicadores

epidemiológicos. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Terapia Ocupacional**: História, conceitos e fundamentos da Terapia Ocupacional, modelos e referenciais teóricos. Ocupação humana, desempenho ocupacional, análise de atividades, avaliação, planejamento e intervenção terapêutica. Atuação em neurologia, ortopedia, pediatria, gerontologia, saúde mental e atenção básica. Avaliação e intervenção nas alterações motoras, cognitivas, sensoriais e sociais. Reforma Psiquiátrica. Política Nacional de Saúde Mental, RAPS, reabilitação psicossocial, manejo de crises e oficinas terapêuticas. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Avaliação funcional, reabilitação motora e cognitiva, intervenções neurológicas e ortopédicas, órteses, tecnologia assistiva, adaptações, prevenção de deformidades, treinamento de AVDs e AIVDs. Desenvolvimento neuropsicomotor, marcos do desenvolvimento, estimulação precoce, prematuridade, atrasos no desenvolvimento, TEA, DI, TDAH, desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial, brincar terapêutico, AVDs e orientação familiar. Envelhecimento populacional, demências, doenças crônicas, prevenção de quedas, adaptações ambientais, autonomia, independência e qualidade de vida. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 196 a 200).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/1990** - Participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

ANEXO III **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (1)**	
DATA	**EVENTOS (2)**
25/11/2026	Publicação do edital
25/11 a 01/12/2026	Período para impugnação do edital – **Das 10h do primeiro dia até às 10h do último dia**
07/12/2026	Abertura do período para solicitação de inscrição – **Às 13h**
07 a 09/12/2026	Período para os interessados em obter o benefício, realizarem sua inscrição e solicitarem isenção – **Das 13h do primeiro dia até às 13h do último dia**
18/12/2026	Resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições
21 a 23/12/2026	Interposição de recursos – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
05/01/2027	Resultado definitivo das solicitações de isenção, após fase recursal, e demais disposições
07/01/2027	Encerramento do período para solicitação de inscrição – **Às 13h**
07/01/2027	**Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição (pagar em horário bancário)**
19/01/2027	Homologação preliminar das inscrições e demais disposições
20 a 22/01/2027	Interposição de recursos – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
05/02/2027	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, convocação para a prova objetiva com data, local e horário, e demais disposições
14/02/2027	**Aplicação da prova objetiva**
15/02/2027	Divulgação do gabarito preliminar – **A partir das 14h, no site www.objetivas.com.br**
16 a 18/02/2027	Interposição de recursos e vista online da prova padrão – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
02/03/2027	Divulgação do gabarito definitivo, após a fase recursal, resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições
03 a 05/03/2027	Interposição de recursos e vista digitalizada do cartão de respostas – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
10/03/2027	Resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, convocação para a prova prática e demais disposições (3)
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate dos cargos sem 2ª etapa (conforme a necessidade)** (3)
A definir	Classificação final dos cargos sem 2ª etapa (3)
28/03/2027	**Aplicação da prova prática**
06/04/2027	Resultado preliminar da prova prática
07 a 09/04/2027	Interposição de recursos e vista online das provas – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
16/04/2027	Resultado definitivo da prova prática, após a fase recursal, e demais disposições (4)
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate dos cargos com 2ª etapa (conforme a necessidade)** (4)
A definir	Classificação final dos cargos sem 2ª etapa (4)
A definir	Homologação final (5)

Referências:	
1	Este cronograma tem caráter orientador, **podendo ser alterado por motivo de força maior e/ou necessidade de ajustes operacionais**, garantida a publicidade nos meios oficiais de publicidade definidos no **Capítulo I** deste edital.
2	Todos os horários mencionados neste edital e na publicidade oficial do certame referem-se ao **Horário de Brasília (DF).** As publicações oficiais serão realizadas, preferencialmente, entre **10h e 18h**. Caso sejam necessárias publicações adicionais, essas poderão ocorrer fora desses horários, assim como em dia não útil.
3	Caso não haja empates ou, havendo, sejam resolvidos pelas demais regras deste edital, sem a necessidade de sorteio de desempate, a classificação final dos cargos sem 2ª etapa poderá ser antecipada e divulgada junto ao resultado definitivo da prova objetiva. Havendo a necessidade de realizar sorteio, as informações respectivas serão divulgadas via ato oficial, a partir do dia 10/03/2027.
4	Caso não haja empates ou, havendo, sejam resolvidos pelas demais regras deste edital, sem a necessidade de sorteio de desempate, a classificação dos cargos com 2ª etapa poderá ser antecipada e divulgada junto ao resultado definitivo da prova prática. Havendo a necessidade de realizar sorteio, as informações respectivas serão divulgadas via ato oficial, a partir do dia 14/04/2027.
5	A homologação final de cada cargo poderá ser publicada conjuntamente com a respectiva classificação final ou em ato posterior.